ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 09/03/2022 23:41
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d9953e61-235a-4aa5-8b27-7dfc3b37427c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 2022 | ANO LI - Nº 034 | PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife realiza vacinação itinerante contra covid-19 em cinco comunidades

A Prefeitura do Recife leva vacinação itinerante contra a covid-19 para cinco comunidades da capital pernambucana nesta semana. Entre esta quarta-feira (9) e sábado (12), das 8h às 12h, os trabalhadores da Secretaria de Saúde do município vão realizar uma busca ativa das pessoas a partir de 12 anos que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou aqueles que estão no prazo para a segunda dose, os que estão com doses atrasadas ou que já podem tomar a de reforço.

A ação da Prefeitura do Recife começou em agosto do ano passado e já visitou mais de 210 localidades, aplicando mais de 73,7 mil doses até agora. Nesta semana, entre as comunidades contempladas com a vacinação itinerante estão: Pantanal, na Cohab; do Cardoso, na Madalena; Brega e Chique, na Várzea.

Durante as atividades, as equipes da secretaria fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento. Para receber a vacina, os moradores precisam ter um documento de identificação com foto e um comprovante de residência. Caso não possua este último, ou o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para esta ação.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

HOJE (10)

- Comunidade do Cardoso: Rua Padre Landim, 392, Madalena (ponto de referência: Associação dos Moradores) (manhã).

AMANHÃ (11)

- Comunidade Brega e Chique: ponto de referência: Associação dos Moradores, Campo da Brega e Chique, UR-07, Várzea (manhã).

SÁBADO (12)

- Compaz Escritor Ariano Suassuna: Avenida General San Martin, 1208, Cordeiro.

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife

Iniciativa, que visa ampliar a cobertura vacinal na cidade, começou em agosto do ano passado e já visitou mais de 210 localidades, onde foram aplicadas mais de 73,7 mil doses da vacina anticovid para público a partir de 12 anos

Prefeitura do Recife cria auxílio municipal para órfãos de feminicídio

O Cria Esperança tem por objetivo assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência. Medida faz parte das ações em comemoração ao Dia da Mulher

Imagem PCR/Reprodução Web

O rastro da violência doméstica e sexista não afeta só as mulheres. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2020 estimaram que o feminicídio deixa mais de 2.000 órfãos no país todos os anos. Pensando em garantir apoio para crianças e adolescentes vítimas dessa violência, o prefeito do Recife, João Campos, assegurou na manhã de ontem (9), a criação do Auxílio Municipal de Transferência de Renda denominado "Cria Esperança". O benefício é destinado à transferência direta de renda para crianças e adolescentes cujas mães ou responsáveis legais foram vítimas de feminicídio. Com o anúncio, o Projeto de Lei criado pela Prefeitura do Recife foi enviado à Câmara Municipal.

"A gente lança hoje o Cria Esperança, programa municipal para garantir auxílio e acompanhamento de todas as crianças e adolescentes que tiveram suas mães vítimas de feminicídio. Esse é um compromisso do Recife para garantir o auxílio de R$ 606 e o acompanhamento junto à Saúde e à Educação. Esse é o mínimo que a gente pode fazer, porque sabemos que nada supre a ausência de uma mãe. Mas com essa iniciativa, o município enxerga as crianças e pode dar uma alternativa para mitigação desses danos e do impacto que é o tão brutal e violento feminicídio", declarou o prefeito do Recife, João Campos.

"A gente manda hoje o Projeto de Lei para a Câmara do Recife, em regime de urgência, com a convicção de que ainda neste mês de março vai ser aprovado, para que a gente garanta esse direito para as crianças recifenses. Lembrando que o ideal seria que essas circunstâncias não existissem. Nosso sonho, desejo e luta é para que fosse zero feminicídio. Mas como existe, a gente tem que primeiro trabalhar para reduzir; e trabalhar para fazer o enfrentamento. Entendendo que é fundamental políticas públicas sólidas que mostrem que a Prefeitura é uma parceira da mulher recifense. É uma aliada. E que nós não admitimos nenhum tipo de violência", acrescentou o prefeito da cidade.

O benefício, no valor de meio salário mínimo mensal (R$606,00), será destinado à família com uma criança ou adolescente cuja mulher, sem distinção, responsável legal foi vítima de feminicídio, sendo o benefício concedido até os 18 anos completos do beneficiado. Se a família contar com mais de uma criança ou adolescente será acrescido ao benefício um percentual de 10%, também mensal, limitado a, no máximo, três pessoas por núcleo familiar. A Secretaria de Educação do Recife ficará responsável pelo acompanhamento psicológico dessas crianças e jovens.

Para ter direito ao benefício é necessário estar inscrito no CADÚNICO, residir no Recife há pelo menos 12 meses, não receber pensão post morte, apresentar calendário nacional de vacinação e frequência escolar mínima de 75% e ter a guarda oficializada da criança ou do adolescente por família acolhedora, não sendo aceitos como beneficiários aqueles que se encontrem em situação de acolhimento institucional

"No Recife, temos ampliado ações de prevenção e ações que acolhem essas mulheres em situação de violência e situações que a gente tanto luta para que não aconteça, um momento ainda pior, ainda mais sério, mais grave, que infelizmente se repete: o feminicídio. O feminicídio não atinge só as mulheres, ele afeta também a família dessa mulher e, sobretudo, filhos e filhas. O auxílio vem para dar apoio a essas crianças, que perdem a mãe e que, em parte dos casos, têm o pai preso, e que muitas vezes não podem ficar com alguém da família porque esses parentes não têm condições de assumir do ponto de vista financeiro. Além de perderem a mãe em um crime tão brutal e grave, elas perdem a referência de família. O feminicídio também deixa outras vítimas", destacou a secretária da Mulher do Recife, Glauce Medeiros.

> ***O auxílio municipal tem por objetivo assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência, preservando-lhes a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais***

O auxílio municipal tem por objetivo assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência, preservando-lhes a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais. Os indivíduos beneficiados vão ser ainda acompanhados por um núcleo gestor, prevendo visitas domiciliares de servidores da Prefeitura do Recife para averiguação das informações bem como acompanhamento do caso.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR descentraliza serviço de proteção à mulher vítima de violência com entrega do novo SER Clarice Lispector

Rodolfo Loepert

Além do novo equipamento localizado no Ipsep e que vai atender as mulheres da Zona Sul da cidade, duas novas viaturas e uma nova unidade da Brigada Maria da Penha foram entregues

Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, o 8 de março, Dia da Mulher, foi criado para lembrar um conjunto de movimentos no final do século 19 contra as péssimas condições de trabalho às quais as mulheres eram submetidas. Para marcar a data, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria da Mulher, inaugurou mais um equipamento voltado para o acolhimento e orientação das mulheres em situação de violência doméstica e sexista, o Serviço Especializado e Regionalizado - SER Clarice Lispector, localizado no Ipsep, e entregou à população duas novas viaturas e uma nova unidade da Brigada Maria da Penha. O prefeito do Recife João Campos realizou as entregas logo após participar da segunda edição da roda de conversa Cirandelas no Teatro do Parque.

"Hoje, dia 8 de março, a Prefeitura do Recife dá um passo importante. Um sonho de muitos anos de ter um Serviço Especializado Regionalizado. A gente faz a primeira inauguração de um centro, numa área específica da cidade, para acolhimento das mulheres em situação de violência desse território. Então esse foi um compromisso nosso, construir um centro 24 horas, que nós fizemos no ano passado; e agora começar uma rota de expansão, colocando nas regiões da cidade, sobretudo naquelas que apresentam os piores indicadores de violência, um centro especializado e regionalizado para fazer o acolhimento da mulher em situação de violência", declarou o prefeito. "Aqui a gente tem todo o serviço especializado, então tem advogadas, psicólogas, assistentes sociais, uma equipe treinada da secretaria da Mulher para fazer o acolhimento e o acompanhamento. A gente sabe da dificuldade de uma mulher em situação de violência, de fazer uma denúncia, então o papel do estado e da Prefeitura é garantir toda a proteção necessária e dizer que tenha força e conte com a gente, porque a partir do momento que ela procurar o Centro Clarice Lispector, vai ter uma equipe ao lado para garantir que o agressor seja preso e não vamos mais admitir isso na nossa cidade", complementou ele.

Já a vice-governadora de Pernambuco, Luciana Santos lembrou que a metade do secretariado da gestão municipal é formado por mulheres, o que contribui para os avanços na promoção de políticas públicas que gerem equidade de gênero. "A própria Clarice Lispector tem um poema que diz que mais do que palavras o que importa é a atitude e o gesto. E João Campos, como prefeito, demonstrou ser um feminista convicto, na medida em que fez uma grande inovação no Brasil ao colocar a metade do seu secretariado formado por mulheres, demonstração de vontade política e de convicção", comentou ela na ocasião.

O SER Clarice Lispector, localizado na Av. Recife, nº 3585, Ipsep, vai acolher mulheres em situação de violência, através de uma equipe multidisciplinar formada por duas assistentes sociais, duas advogadas, duas psicólogas, duas educadoras sociais e vai funcionar das 7h às 19h, de segunda a domingo. Nos finais de semana o local funcionará em sistema de plantão. O equipamento dispõe de sala para o atendimento de serviço social e atendimento jurídico, pelas assistentes sociais e advogadas; sala para o atendimento psicológico; uma sala para o acolhimento emergencial à mulher em atendimento cuja situação demande maior tempo de permanência no equipamento, além de sala para a coordenação do equipamento, recepção, copa e sanitários.

"8 de março é um dia de celebrar as conquistas das mulheres e é um dia de reafirmar os nossos avanços até a gente conseguir pavimentar a estrada da igualdade entre homens e mulheres. E a face mais cruel dessa desigualdade é a violência contra a mulher, todas as formas de violência. Então hoje o prefeito e a gestão estão de parabéns por estarem entregando esse centro regionalizado de atendimento às mulheres vítimas de violência. É um sonho realizado, ter esse serviço perto das mulheres", afirmou a secretária da Mulher do Recife, Glauce Medeiros.

Já a Brigada Maria da Penha vai ampliar sua capacidade de atendimento, que antes era composto por uma unidade, com oito guardas municipais, passando para 2 unidades com 12 brigadistas no total, sendo 3 guardas por viatura. Criada através da Lei 18.426/17, a BMP tem como atribuições apoiar e acompanhar a equipe técnica do Centro de Referência Clarice Lispector na realização de suas atividades internas e externas junto às mulheres em situação de violência, tais como, oitivas nas delegacias, audiências judiciais, acompanhamento em delegacia, IML, visitas domiciliares e em ações pedagógicas relacionadas ao enfrentamento à violência e à disseminação da Lei Maria da Penha. Em 2021, a brigada realizou 6.641 rondas e 741 monitoramentos remotos, por meio de ligações, rondas nas imediações das residências de mulheres com medidas protetivas e visitas domiciliares.

"A gente entrega hoje duas viaturas para a patrulha da Maria da Penha da Guarda Municipal, com isso a gente consegue duplicar a capacidade da patrulha. Também era um sonho antigo, aumentar a atuação da Guarda Municipal na área da Maria da Penha, aumentando a infraestrutura e a capacidade de acolhimento. A gente viu que, com a pandemia, os indicadores de violência e de violência doméstica cresceram muito e a gente tem que entregar soluções. Então aumentando a patrulha, entregando novos centros, a gente garante que, aqui no Recife, o agressor não tem vez", destacou o gestor municipal João Campos.

CENTRO DE REFERÊNCIA CLARICE LISPECTOR - Além do novo centro, a Prefeitura do Recife dispõe do Centro de Referência Clarice Lispector, um dos pioneiros do país no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexista. Em 2021, o local passou a funcionar na Rua Silva Ferreira, nº 122, no bairro de Santo Amaro, 24 horas, todos os dias da semana e conta, com espaço para o abrigamento emergencial de usuárias em atendimento, acompanhadas ou não de filhos.

O equipamento também teve seus serviços de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ampliados, passando a funcionar também nas salas da Mulher, nos Compaz Eduardo Campos, Ariano Suassuna e Dom Helder Câmara. Na pandemia do novo coronavírus, o Centro Clarice Lispector passou a oferecer um serviço de WhatsApp 24 horas (81 99488.6138), facilitando o acesso de mulheres que poderiam estar confinadas em casa com homens agressores e não tinham como chegar ao serviço.

No ano passado, o Centro de Referência Clarice Lispector, além das unidades descentralizadas nos Compaz Eduardo Campos, Ariano Suassuna e Dom Helder Câmara realizou aproximadamente 11 mil atendimentos distribuídos em primeiro atendimento, atendimento psicológico, jurídico, social, Liga Mulher, Whatsapp 24h, entre outros.

CIRANDELAS - Em celebração ao Dia Internacional da Mulher, a Prefeitura do Recife também promoveu, na manhã desta terça-feira (8), no Teatro do Parque, a segunda edição da roda de conversa Cirandelas. Foi um encontro para promover reflexões sobre as conquistas das mulheres e os avanços ainda necessários para garantir a presença feminina em todos os espaços. Além disso, foram realizadas atividades de autocuidado, autoconhecimento e apresentações artísticas.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.440 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.128.218,82 (um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.579,52
4.4.90.35 - 0102 - Serviços de Consultoria	835.639,30
Total	**1.128.218,82**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	1.128.218,82
Total	**1.128.218,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social
(em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.441 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 4.654.249,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	3.654.249,00
Total	**4.654.249,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃOV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Habitacionais	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.654.249,00
Total	**4.654.249,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social
(em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.442 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.91.40 - 0112 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.000.000,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	22.000.000,00
Total	**23.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	3.000.000,00
1401.12.365.1.247.2.113 - Apoio À Primeira Infância	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49 - 0112 - Auxílio-transporte	3.000.000,00
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	7.000.000,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
Total	**23.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social
(em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.443 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 11.214.580,01 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	819.740,79
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	4.531.127,71
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	1.501.311,20
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	4.362.400,31
Total	**11.214.580,01**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0654 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	11.214.580,01
Total	**11.214.580,01**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social
(em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.444 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R$ 991.707,70 (novecentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e setenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.33 - 0653 - Passagens e Despesas Com Locomoção	341.707,70
3.3.90.39 - 0653 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00
3.3.90.40 - 0653 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	90.000,00
Total	**991.707,70**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0653 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	991.707,70
Total	**991.707,70**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Victor Pinheiro de Carvalho
Secretário de Governo e Participação Social
(em Exercício)

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.445 DE 09 DE MARÇO DE 2022
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Ações e Informações Estratégicas	CDA-5	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Projetos Prioritários	CDA-5	01

Art.3°. Este Decreto entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2022.

Recife, 09 de março de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Governo e Participação Social
Em exercício

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0212 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **CLÁUDIO JOSÉ DIAS SILVA, CPF nº ***.009.864-**,** para exercer a função gratificada de Assessor de Agricultura Urbana, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0213 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 92/2022 - GAB/SEMUL,

R E S O L V E:
Nomear **EVA VERÔNICA NUNES NEVES, CPF nº ***.766.094-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Formação para Igualdade de Gênero, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0214 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 91/2022 - GAB/SEMUL,

R E S O L V E:
Exonerar **PAULA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA AMARAL, CPF nº ***.861.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Formação para Igualdade de Gênero, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 07 de março de 2022.

Nomear **PAULA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA AMARAL, CPF nº ***.861.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0215 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 95/2022 - GAB/SEMUL,

R E S O L V E:
Exonerar **MIKAELLY ELLEN MACEDO CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.406.904-****, do cargo de provimento em comissão de Gestora do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 07 de março de 2022.

Nomear **MIKAELLY ELLEN MACEDO CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.406.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestão do SER Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0216 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 097/2022 – SEPLAGTD/GAB,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA, CPF nº. ***.945.854-**** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ações e Informações Estratégicas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Nomear **ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA, CPF nº. ***.945.854-**** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Prioritários, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 0217 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 11/2022 - GAB/GIMP,

R E S O L V E:
Exonerar **SALATIEL CÍCERO DA SILVA, CPF nº ***.641.534-****, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Produção de Conteúdo, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Nomear **SALATIEL CÍCERO DA SILVA, CPF nº ***.641.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0218 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 228/2022 – GAB/SESAU,

R E S O L V E:
Exonerar **AURILO DANIEL DA CUNHA FIGUEIREDO, CPF nº ***.122.484.***,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Exonerar **NAUDO TAVARES DE ARAÚJO, CPF nº ***.880.434.***,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Nomear **AURILO DANIEL DA CUNHA FIGUEIREDO, CPF nº ***.122.484.*****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 527 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/03/2022, a servidora V**ANESSA CAROLINE SOUZA SILVA, matrícula funcional Nº 94.774-4,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Recife, 08 de março de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 372 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo nº 07.00418.9.22.

R E S O L V E:
Conceder Prorrogação da Licença para trato de Interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Iraci Moura da Silva, matrícula nº 38.500-5,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de laboratório Citotécnico, por 02 (dois) anos, a contar de 06/03/2022.

PORTARIA Nº 373 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021,tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor**Jefferson Machado dos Santos, matrícula funcional nº105.501-1,** ocupante do cargo efetivo deAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, por 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2022.

PORTARIA Nº 374 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021,tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação do servidor através do processo nº 07.01793.8.22

R E S O L V E:
Conceder,licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **Edilson Polo Norte Danda, matrícula funcional nº 106.493-2,** ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, por 02 (dois) anos, a contar de 08/03/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA N° 528 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do

art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto no Art 16 da Lei 17.772/2012, Decreto nº 30.389//2017, Portaria nº 164/2021 – GAB/SS, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 28/12/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1065/2021 – GAB/SEGTES/ SESAU e CI nº111/2022 – UNINF/GGAP,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação aos servidores abaixo relacionados, integrantes do PCCDV Saúde 2012, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	984031	ADEGILDA MARIA DA SILVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	19/08/2021
2	985114	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
3	984232	ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
4	984099	ALCIONE LENITA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	11/09/2021
5	984027	AMANDA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	19/08/2021
6	984290	ANA CLAUDIA CORDEIRO DE MELO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
7	983843	ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	19/08/2021
8	984361	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
9	994244	ANALLYNE DO CARMO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/11/2021
10	987906	ANDERSON RAMOS LESSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	24/08/2021
11	994301	ANDERSON RODRIGO ROMARIO GUSMAO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	20/11/2021
12	992093	ANDERSON TIAGO MELO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	09/10/2021
13	983604	ANDREA MARTINS SAMPAIO VAZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
14	988041	ANDREA SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	24/08/2021
15	994134	ANGELICA MARIA AVELINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	19/11/2021
16	994259	ANGELICA VANDERLUCIA DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
17	984730	ANNY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	01/09/2021
18	974197	ANTONIA DE FATIMA CICERO DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	25/03/2021
19	983528	AURINETE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	24/08/2021
20	974034	BARBARA FABIANA SOBRINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
21	984672	BARBARA YASMIN LELA QUIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
22	987891	BRUNA BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	23/08/2021
23	994278	CINTIA PATRICIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	21/11/2021
24	973846	CLEVANDIR PEREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	27/03/2021

25	984983	DANIELE DA SILVA DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
26	984998	DANIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	04/09/2021
27	985042	DANIELLE PEIXOTO DE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	03/09/2021
28	984706	DANNIELLA DA COSTA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
29	993779	DEBORAH PRISCILLA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
30	994187	DERLAINE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	28/11/2021
31	993726	EDIGLEISON SOARES CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
32	984620	EDIVA PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
33	973683	EDJANE MARIA BARROS DE SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	23/03/2021
34	984342	EDLAINE DUTRA DA SILVA DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	20/08/2021
35	984979	EDMILSON COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	27/08/2021
36	993707	EDNEIDE VIANA DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	21/11/2021
37	988080	EDSON BERNARDINO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
38	992074	EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	02/11/2021
39	993750	ELAINE CRISTINA C FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	20/11/2021
40	974159	ELIAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
41	984141	ELISANGELA DA CONCEICAO VIEIRA CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
42	984892	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
43	984505	EMANUELA DO NASCIMENTO XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/08/2021
44	988147	ERIVALDO ENESIO BARBOSA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
45	983480	EVANDRO ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	19/08/2021
46	987762	FABIO GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	27/08/2021
47	984558	FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	24/08/2021
48	994297	FRANCILENE TERTUTLIANO DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	21/11/2021
49	984869	GEORGE OLIVEIRA DE ALENCASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	29/08/2021
50	993669	GEOVANE MATOD DE MELO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
51	974049	HELENA JULIANNE PESSOA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
52	983786	INALDO SANTOS DE SOUSA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	19/08/2021
53	987868	INGRID MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
54	985190	IRACIENE VIEIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	27/08/2021
55	984319	IRENE MARCELA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	20/08/2021
56	987872	ISIS KARLA ALVES DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	27/08/2021
57	985148	IVANITA BARRETO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	02/09/2021
58	983680	JACKSON SEVERINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	20/08/2021
59	984782	JEANE MARIA SANTANA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	27/08/2021
60	984156	JOSE MOGAHID FECHINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	26/08/2021
61	985080	JOSUE MATIAS TORRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
62	983513	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
63	992256	JUAN RAMON PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	01/11/2021
64	985076	JULIANA DA SILVA SANTANA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
65	993764	JULIANA NAIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	20/11/2021
66	973994	JUSCILENE WALESKA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	02/04/2021
67	984510	KARINE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/08/2021
68	984562	KATIUSCIA CONCEICAO NOBERTO QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
69	988132	KEILLA KATARINY ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
70	993730	KIRLEY FRANCA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/11/2021
71	984471	KLEMERSON SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	24/08/2021
72	987758	LAUDYSLEIDY GABRIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
73	992237	LIVIA KARINE RODRIGUES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	14/10/2021
74	983532	LUCIA DANIELLA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
75	983695	LUCIANE CRISTINE LUCIA E SILVA DE LUCENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
76	974053	LUCIENE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
77	993798	LUCIMARY MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	20/11/2021
78	984160	LUCINALVA FRANCISCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	09/09/2021
79	985100	LUIS CARLOS PEREIRA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	29/08/2021
80	984691	MANUELA MARIA DE FRANCA BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
81	987910	MARCELA FERNANDES ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	25/08/2021
82	973941	MARCELO ANDRADE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/03/2021
83	984687	MARCIA MARIA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
84	988094	MARCIO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
85	973980	MARCIO WESLEY BOUDOUX DA SILV A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
86	993802	MARIA APARECIDA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
87	988113	MARIA GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
88	984596	MARIA JOSE DE SANTANA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
89	983619	MARIA JOSE DUQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	09/09/2021
90	985152	MARIANA BACELAR FERREIRA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
91	985171	MARILENE JOSE DE BRITO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/08/2021
92	987815	MARLY LUCIA DE ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	26/08/2021
93	1063332	MAYANA PATRICIA BRITO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T1A2	T1B2	13/08/2020
94	984228	MEIRYNANDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
95	984486	MICAELE DENIE SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	24/08/2021
96	984452	MICHAEL WILLIAMES LEAL QUIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
97	988128	NEIDE MONTEIRO GUEDES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
98	984400	POLIANA ALVES DA FRANCA TETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/08/2021
99	985167	PRISCILA MIRELLA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	26/08/2021
100	973717	RAQUEL GUSMAO BENICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	22/03/2021

101	987925	RENATA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	23/08/2021
102	984103	RICARDO SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	20/08/2021
103	983638	RODRIGO CESAR SILVA BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	20/08/2021
104	974201	RONALDO DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	25/03/2021
105	992040	ROSILENE DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	12/10/2021
106	974000	ROSINALVA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	23/03/2021
107	994100	ROSINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	19/11/2021
108	983858	ROSINEIDE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	19/08/2021
109	973918	SADRAQUE TENORIO REGIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/03/2021
110	994153	SANDRA FRANCA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/11/2021
111	984744	SANDRA MARIA CAVALCANTI GALVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	29/08/2021
112	987930	SANDRA MARIA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	23/08/2021
113	985482	SAULO DE MELO SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	01/09/2021
114	984600	SELANE DE FATIMA ALVES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	21/08/2021
115	984835	SILVIA MARIA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
116	985133	SILVIA REJANE CRUZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	27/08/2021
117	983991	SIMONE MARIA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/08/2021
118	987739	SOLANGE URUBA LEITAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	28/08/2021
119	984725	SUSETE CIBELE DOS SANTOS BRAUNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	02/09/2021
120	992150	SUZANA SEVERINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	10/10/2021
121	988022	TAMYRES DE BARROS SIQUEIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	18/09/2021
122	987849	TATIANA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	03/09/2021
123	987997	TEREZA CRISTINA B RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	02/09/2021
124	984448	UBERLANDIA GALDINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	09/10/2021
125	992060	URDECIO ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	12/10/2021
126	983657	VANESSA GUIMARAES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	09/09/2021
127	984122	VILMA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	02/09/2021
128	984395	VIVIANE DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	20/08/2021
129	973937	WALDENIZE DA SILVA PORTELA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/03/2021
130	988151	WENDELL RICARDO DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	09/09/2021
131	994210	YEDA MARIA DE FRANCA BARROS LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	22/11/2021
132	984581	YURI INOCENCIO DE MELO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	22/08/2021
133	971198	ADRIANA MARIA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
134	971422	ADRIAO FILHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	01/03/2021
135	971509	ALCIONE ALCANTARA DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
136	971551	ALDENISE SANTANA CARNEIRO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
137	971183	ANDERSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	06/03/2021
138	970942	ANDREA LIRA DA SILVA FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	05/03/2021
139	971145	ANDREA DE SOUZA FERREIRA ALBUQUERQUE	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	06/03/2021
140	971073	CARLOS EDUARDO DE BARROS PEREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	03/09/2021
141	971604	CASSIA REJANE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	08/03/2021
142	971035	CLAUDIA FRANCA VALENCA LOPES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	07/03/2021
143	971293	DELANE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B2	T2C2	04/03/2021
144	987299	DIEGO HENRIQUE FEITOSA DE ALMEIDA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	19/08/2021
145	970866	EDJOSE MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	29/03/2021
146	971623	EDMILSON MARIANO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	05/03/2021
147	971130	EDVALDO DA SILVA MONTERIO JUNI OR	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	05/03/2021
148	971217	ELIANE CAMPELO SILVA DE SOUZA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
149	970980	ELISABETE LINS BARROS DE MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
150	971399	EMANUELLA SANTIAGO DE ANDRADE	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
151	970775	FABIANA FERNANDA MARINHO FALCAO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	10/03/2021
152	970870	FABIANA SANTANA DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	07/03/2021
153	971480	FLAVIA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	02/03/2021
154	970555	GEORGE WALLENBERG PEREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	05/03/2021
155	971475	HAROLDO LUIS BEZERRA PEDROZA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
156	971107	JANAEL JOSE S DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T2B2	04/03/2021
157	970450	JANAINA RODRIGUES DE MORAIS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	08/03/2021
158	970919	LILIANE BRUNO SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	09/03/2021
159	970938	MARGARIDA MARIA TEIXEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
160	971532	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILV A	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	12/03/2021
161	970904	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
162	970813	MARIA DA CONCEICAO SOARES MONTEIRO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
163	970540	MARIA JAQUELINE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
164	970923	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	05/03/2021
165	970560	MARIA PRISCILA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	06/03/2021
166	970703	MEIRIELLEN SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
167	970517	MONICA BATISTA DE MOURA FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
168	971570	MONIQUE BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	08/03/2021
169	970794	NIEGENES RAFAEL DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	08/03/2021
170	971642	PABLO LUIS DA SILVA PAULINO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	25/03/2021
171	971088	PETRUCIO JOSE ALVES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	05/03/2021
172	971260	REBECA MACEDO HOLANDA PEREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	03/04/2021
173	971240	REGILENE HILARIO DE MENDONCA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	05/03/2021
174	970536	RINALDO RAIMUNDO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T2B2	04/03/2021
175	971680	RISONETE DA SILVA AMORIM DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
176	970650	ROBERTO JOSE DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	26/03/2021
177	971308	RODRIGO SOARES DE ARAUJO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	06/04/2021
178	970574	ROSICLER DA SILVA COSTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
179	970737	SOLANGE MOTA COSTA SOUSA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	07/03/2021
180	970464	SUENIA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T2B2	04/03/2021
181	971547	TACIANA DE OLIVEIRA BANDEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	10/03/2021
182	970498	TELMA MARIA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	04/03/2021
183	970589	VALNIRA DA SILVA LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	16/03/2021
184	971494	VALQUIRIA DE MELO OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	07/03/2021
185	987246	VANESSA GOLCALVES DE ALBUQUERQUE MARANHAO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	23/08/2021
186	970612	WEKSGLEY LUIS DE SOUZA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	04/03/2021
187	970699	ZELI MARIA XAVIER DE FONTES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	13/03/2021
188	978374	ADRIANA JEANE DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B3	T2C3	10/07/2021
189	982847	CARMEN SANDRA DOS S ALVES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B3	T2C3	28/08/2021
190	982832	ELIZABETH LEAO BENING DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B3	T2C3	31/08/2021

191	992294	MARIA NASARE VIEIRA ROLIM	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B3	T2C3	23/12/2021
192	1062824	NATHALIA V ARAUJO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A2	T1B2	09/08/2020
193	657570	SANDRA VALERIA BORGES DE LUCEN	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T3A6	T3B6	30/05/2021
194	985444	TACYANA WANESSA CABRAL DE SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A3	T2B3	02/09/2021
195	982870	WANESSA DA SILVA PONTES	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B3	T2C3	26/08/2021
196	641665	ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T3B5	T3C5	23/10/2021
197	641540	VALDIRENE GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T3B5	T3C5	24/10/2021
198	914868	ADRIANA L DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T2A2	T2B2	26/12/2021
199	914820	DENIZE MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T2B3	T2C3	26/10/2021
200	982540	CREUSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	02/08/2021
201	982560	MACILENE AMORIM DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2A2	T2B2	01/08/2021
202	982536	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2B3	10/08/2021
203	860330	MARIA TACIANA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2A4	T2B4	24/11/2021
204	914781	MARTA BARBOSA JORDAO MENDES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2A4	T2B4	13/08/2021
205	747915	ROSILEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T3A5	T3B5	06/11/2021
206	982521	SALETE MARIA DE SANTANA ANDRADE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	09/08/2021
207	982555	TATIANA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	03/08/2021
208	329959	CLAUDENICE RAMOS PONTES	BIOLOGO	T5A7	T5B7	12/07/2021
209	677340	ADELIA DE TOLEDO MORAES	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T3A6	T3B6	06/02/2021
210	982483	ANNA BEATRIZ ALVES BRAGA NETTO	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	05/08/2021
211	982392	HELLEN SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	12/08/2021
212	982450	IVSON SOUZA CATUNDA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2A3	T2B3	02/08/2021
213	982502	JOAQUIM AURELIANO MAIA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	02/08/2021
214	982517	JULIANA FREIRE DE OLIVEIRA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	05/08/2021
215	265385	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T6B5	T6C5	30/10/2021
216	1062638	MILENA F. DE O. DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T1A2	T1B2	02/08/2020
217	982340	POLLIANA VILACA SILVA ANTUNES	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	01/08/2021
218	982464	RENATA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	01/08/2021
219	982407	RENATA GABRIELA OLIVEIRA CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2B3	T2C3	26/07/2021
220	994077	ADRIANA BEZERRA LIMEIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	09/12/2021
221	982297	CARLOS GERMANO OLIVEIRA CAMARA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	01/08/2021
222	993946	CECILIA SANTIAGO ARAUJO DE LIMA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	12/12/2021
223	1065254	ELIANE DIAS DE ALENCAR SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T1A2	T1B2	01/09/2020
224	993965	GISELLE BARBOSA DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B2	T2C2	11/12/2021
225	993855	JULIANO BONIFACIO DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	12/12/2021
226	992199	MARIA CRISTINA REIS TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	01/11/2021
227	976458	MARIA ELIZABETE CAMINHA FERRAZ NUNES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2A3	T2B3	15/04/2021
228	994062	MARIANA CAMPINHO ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	09/12/2021
229	982316	MARTA MELO DE MORAES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	19/08/2021
230	993860	MICHEL BRUNO DE CARVALHO LIMA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	08/12/2021
231	982301	NAIARA RAISSA SOUZA SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	01/08/2021
232	982244	RAPHAELA SILVA LEANDRO SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	05/08/2021
233	982259	RENATA PEIXOTO DA MOTA REZENDE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	01/08/2021
234	994039	ROBERTA NATALIE DE ANDRADE SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	06/12/2021
235	331606	FERNANDA CANADAS FERREIRA	ENFERMEIRO 30H	T5A4	T5B4	01/02/2021
236	240279	NARA GERTRUDES DINIZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO 30H	T6A6	T6B6	12/04/2021
237	979882	ALEX LUCENA DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	02/08/2021
238	979787	BRUNO LEONARDO LEMOS DOS SANTOS	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	01/08/2021
239	979830	EDNA DE FARIAS SANTIAGO	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	15/07/2021
240	979677	JOELMA FARIAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO 30H	T2B2	T2C2	11/07/2021
241	979715	MAISA CAVALCANTI PEREIRA	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	20/07/2021
242	979696	PATRICIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	11/07/2021
243	979768	PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO	FARMACEUTICO 30H	T2B3	T2C3	01/08/2021
244	980275	MARIANA MARIA AZEVEDO DE LYRA	FARMACEUTICO 40H	T2B3	T2C3	01/08/2021
245	697990	ELZEVIR FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30H	T3A5	T3B5	18/04/2021
246	1067842	AIRTON COSTA MADUREIRA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	08/01/2021
247	992112	ALINE BRANDAO DE ARAUJO ANDRADE LIMA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	08/10/2021
248	1085689	ALINE CRISTINA DA S CALIXTO	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	26/08/2021
249	987490	AMANDA CARLA DE SOUSA FRAGA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	16/09/2021
250	980036	ANA CAROLINA DEPES PERDIGAO C DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	21/07/2021
251	985210	ANA CLAUDIA GONCALVES	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	12/09/2021
252	1079590	ANA LUIZA BELTRAO SAMPAIO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/05/2021
253	1079492	ANA PAULA RANGEL PEREIRA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	05/06/2021
254	978340	ANA PAULA RANGEL PEREIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	10/06/2021
255	1079450	ANAMARIA NUNES M SOTERO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	26/06/2021
256	1057049	ANDREIA MENDES DE A MARANHAO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	01/06/2020
257	978250	ANDREZA SARAIVA CARVALHO LEITE	MEDICO 20H	T2A2	T2B2	03/07/2021
258	980040	AYSA CESAR PINHEIRO	MEDICO 20H	T2B2	T2C2	03/08/2021
259	1079131	BARBARA SOUZA LUZ PRAZERES	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	08/06/2021
260	980002	BRUNA PONTES DUARTE	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	02/08/2021
261	1079751	CAMILA DE OLIVEIRA RAMALHO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	06/07/2021
262	978651	CARLOS EDUARDO MATOS ALVES	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	06/07/2021
263	1084739	CARLOS ESDRAS ALMEIDA MORAES	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	20/07/2021
264	980055	CAROLINA BEZERRA PATRIOTA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	17/07/2021
265	1081179	DANILO BELEM R DE HOLANDA	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	04/05/2021
266	1086170	FABIO JOSE DA SILVA MIRANDA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	12/09/2021
267	1066838	FERNANDO ANTONIO R DE G FILHO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	20/01/2021
268	1079638	FILIPE DE SIQUEIRA A LAFAYETTE	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	27/05/2021
269	1079573	FLAVIO AUGUSTO M DE A BARBOSA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/05/2021
270	987380	FRANCISCO HARRISON DE BRITO PEREIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	16/09/2021
271	1067885	GABRIELLE SOUZA B DA SILVA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/01/2021
272	987155	GIULLIANNA ELEONOR DE LIMA BARROS E SOUZA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	18/09/2021
273	987409	IGOR ALEXANDRE TAMURA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	11/09/2021
274	987337	JANAISE MARQUES DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	26/08/2021
275	987504	JULYANNE LUIZE DE LIMA RIOS	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	15/09/2021
276	1081144	JUSSARA EVELLIN A DE A AZEVEDO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	06/05/2021
277	1081268	KAROLINA S S DE A MENDONCA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	02/05/2021
278	987538	KATARINA BARROS DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	15/09/2021
279	1084747	KATARINA GOMES MELO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	07/09/2021
280	1057820	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2A2	T2B2	25/06/2020
281	978446	MABLI BENEVIDES SOUZA DE MELO	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	02/07/2021
282	1067923	MAITE DE SOUZA E SILVA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	17/01/2021
283	1084224	MARCELA HARTEN P DE MEDEIROS	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	30/07/2021
284	978780	MARCELA MELO CORREA DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	16/07/2021
285	1067834	MARCOS LIRA FALCAO JUNIOR	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/01/2021
286	992791	MARIA CRISTINA PESSOA DE MELO MONTENEGRO	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	07/11/2021
287	983331	MARIANA PIRES JOVINO MARQUES	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	27/08/2021
288	980199	MARIANA SANTANA F DE MENDONCA	MEDICO 20H	T2A2	T2B2	01/08/2021
289	1067796	MARIANA T FERNANDES CORREIA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	11/01/2021
290	1060872	MARIETA CARVALHO T GALINDO	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	20/07/2020
291	1086413	MATEUS MORAIS AIRES CAMARA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	03/10/2021
292	399778	MICHELINE O. LOBO P. DA COSTA	MEDICO 20H	T4A6	T4B6	09/08/2021
293	978666	PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	11/07/2021
294	1086405	RAFAELA GUIMARAES MEIRA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	16/09/2021
295	978795	REBECA GONCALVES ROCHA	MEDICO 20H	T2A2	T2B2	28/06/2021
296	978685	RENATA DE OLIVEIRA TRAVASSOS	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	01/07/2021
297	1084798	RENATA SOUZA DE LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	06/08/2021
298	980089	ROMULO BORGES BEZERRA	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	20/07/2021
299	1084712	SARAH CAMPOS VALENCA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	11/07/2021
300	1079484	SERGIO LUIS DA SILVA CALISTO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/05/2021
301	1084720	SEVERINO DE SOUZA B JUNIOR	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	02/08/2021
302	1085662	SIDNEY ROMULO DE A OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	08/11/2021
303	1067915	STELLA MARIA LIMA DE FRANCA	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	01/01/2021
304	1086707	SUSANA NEVES DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	29/09/2021
305	748122	TARCISIA GONCALVES NOBREGA GADELHA	MEDICO 20H	T3B5	T3C5	20/11/2021
306	1086421	TIAGO MANOEL MARQUES	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	16/09/2021
307	1084070	ANA REGINA B DO NASCIMENTO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	17/08/2021
308	1081217	CARLA AGUIAR C FERNANDES	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	05/06/2021
309	1079662	GISELE GOUVEIA MUNIZ	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	03/06/2021
310	973664	IVOLENO NOGUEIRA RABELO FERREIRA	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	26/04/2021
311	973569	MARIA DE LARA HAZIN PIRES	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	01/04/2021
312	1058452	PALOMA MELO SOLANO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	15/07/2020
313	1086499	POLLYANA DAVID DE S OLIVEIRA	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	21/10/2021

314	1081209	RODRIGO DINIZ DE SA	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	25/05/2021
315	1060988	LISSANDRA FERRAZ D FERNANDES	MEDICO DO TRABALHO	T1A2	T1B2	19/07/2020
316	1062883	MONICA SOUSA GOMES DA SILVA	NUTRICIONISTA 40H	T1A2	T1B2	11/08/2020
317	795005	SILVANA CRISTINA R DE B ALMEID	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T2A2	T2B2	29/07/2021
318	993970	ELIS CAVALCANTI DE ALMEIDA MONTEIRO	PSICOLOGO 30H	T2B3	T2C3	20/11/2021
319	992222	FERNANDO ANTONIO DE BARROS GOES	PSICOLOGO 30H	T2B3	T2C3	14/10/2021
320	983069	LAURA LIVRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO 30H	T2B3	T2C3	08/08/2021
321	1067044	MANUELLA DA SILVA MOREIRA	PSICOLOGO 30H	T1A2	T1B2	19/01/2021
322	978226	RENATA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PSICOLOGO 30H	T2A3	T2B3	13/06/2021
323	677794	ALCIEROS MARTINS DA PAZ	SANITARISTA 30H	T3A5	T3B5	29/06/2021
324	982206	ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAUJO	SANITARISTA 30H	T2B3	T2C3	30/07/2021
325	982187	JULIANA SIQUEIRA SANTOS	SANITARISTA 30H	T2B3	T2C3	30/07/2021
326	1059459	MARCELLA DE BRITO ABATH	SANITARISTA 30H	T1A2	T1B2	06/07/2020
327	982153	VERONICA SANTOS BARBOSA	SANITARISTA 30H	T2B3	T2C3	22/08/2021
328	678164	ADRIANA MARQUES AFONSO	TEC. DE SEGURANCA DO TRABALH	T3A5	T3B5	10/05/2021
329	916602	MIRIAN MARIA DA SILVA VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T2B3	T2C3	07/10/2021
330	1058967	EDJANE MARIA GOMES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A2	T1B2	02/07/2020
331	1058223	ELISABETH M DA SILVA GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A2	T1B2	30/06/2020
332	1063413	NADJANE DOS SANTOS O XIMENES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A2	T1B2	06/08/2020
333	993999	THAIS MAFRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2B3	T2C3	16/12/2021
334	1063286	VANESSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1B1	02/08/2020
335	328694	ROSALVO BARRETO DE LIMA	TECNICO DE LABORATORIO	T5A8	T5B8	02/04/2021
336	993908	ANAKELLY PEREIRA DIAS DE GUSMAO	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	06/12/2021
337	994010	ANNA FABIOLA MARIA DA SILVA DIAS	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2B3	12/12/2021
338	993912	DAYSE ANA DE ALBUQUERQUE SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	09/12/2021
339	993950	GISELLY FRANCA DOS SANTOS NER Y	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2B3	12/12/2021
340	993874	LEONILDO SEVERIANO DE ALBUQUER	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2B2	T2C2	11/12/2021
341	994096	LUCIMAR MARIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2B3	09/12/2021
342	993984	SILVIA LUCIA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2B3	09/12/2021
343	994024	TATIANA FERREIRA DE FARIAS	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A2	T2B2	13/12/2021
344	1067389	AMANDA MARIA T DOS S FONTES	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A2	T1B2	14/12/2020
345	1060996	CAROLINA SANTOS CAVALCANTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A2	T1B2	21/07/2020
346	1061089	DANYELLY BRASIL MANSUR	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A2	T1B2	25/07/2020
347	983255	ISABELLE MOISES MELO SA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T2A3	T2B3	19/08/2021
348	983293	MARIA DIJANARA DE SA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T2A3	T2B3	21/09/2021

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 520 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6°, do Decreto Municipal n° 30.754, de 4 de setembro de 2017,

R E S O L V E :
Art. 1° Instituir o Comitê Gestor para Avaliação de Desempenho por Competência dos cargos de que trata a Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, composto pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Titular - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula 110.635-0
Suplente - Erick Pedro Nascimento Da Silva, matrícula 115.201-7

II - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Titular - Leonardo de Albuquerque Mello, matrícula 71.728-7
Suplente - Maria do Perpétuo Socorro Branco Gomes Tabosa, matrícula 112.076-0

III - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular - João Paulo Ferreira da Silva, matrícula 93.750-8
Suplente - Renata Maria dos Santos Botelho, matrícula 114.207-0

IV - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

Titulares - Antonieta de Carvalho Cavalcanti, matrícula 108.794-0
Suplentes - Keila Maria Bezerra de Lima Ferreira, matrícula 97.534-1

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares - Clinio Francisco de Oliveira, matrícula 54.773-7
Suplentes - Leonildo José Dos Santos, matrícula 69.853-7

Art. 2° O comitê ora instituído deverá cumprir sua finalidade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 521 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, e o Ofício nº 265/2022 – GAB SEDUC,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	951208	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	14/06/2021
03	1082345	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	16/02/2022
03	948057	CARMEN RENATA SANTANA DE LUCENA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	18/10/2021
03	1054821	ANNIZABELA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	28/01/2022
04	1055194	LINDELAINE DE ALMEIDA FERRAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	16/09/2021
04	948004	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	21/12/2021
05	950838	REJANE KARLA DE MOURA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	26/08/2021
05	1084003	JUCARA ALVES DE LIRA	ESPECIALIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	23/09/2021
01	778784	LILIANE BEZERRA BONIFACIO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	10/02/2022
04	1082728	RENATO ARAUJO LEAL	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	16/11/2021

PORTARIA N° 522 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto na Lei 16.520/1999, art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556/2000, Lei nº. 16.796/2002, Decreto nº. 19.375/2002, a Lei nº. 17.248/2006 e o Ofício nº 248/2022 – GAB SEDUC,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas, por conclusão do curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	1030809	VIVIANNE DE CASSIA MATIAS DE LIMA GONCALVES	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	08/05/2021
01	886940	EGLANTINE FALCAO DIAS	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	31/10/2020
02	1031520	VIRGINIA MARIA RODRIGUES LIRA	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	04/02/2022
02	920764	SORAYA GUIMARAES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	02/05/2021
03	1052233	ANA PAULA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	06/12/2021
04	628149	ELIDIENE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	MESTRADO	D	24/09/2021
05	739485	WELLINGTON JOSE DE ARRUDA MELO	PROFESSOR I	MESTRADO	D	28/03/2019
05	946418	WELLINGTON JOSE DE ARRUDA MELO	PROFESSOR I	MESTRADO	D	28/03/2019
06	616756	FRANCICLEIDE FRANKLIN DESCHAMPS DE MELLO	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/01/2022

PORTARIA N° 523 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, e o Ofício nº 236/2022 – GAB SEDUC,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
02	722426	MARIA ELAINE DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	28/01/2022
03	950785	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	07/02/2022
03	947400	SUELEN MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	26/01/2022
03	1082000	RENATA MARTINS ALVES COUTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	02/02/2022
04	947323	LILIAN ALVES DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	31/01/2022
04	872048	FLAVIA NOEMIA DE MELO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	08/02/2022
05	949326	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	31/01/2022
06	1064061	ISABELLE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	18/01/2022
01	1064819	DANILLO GUILHERME RANGEL PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	10/02/2022
03	1082957	LUANA PATRICIA SILVA DE BRITO	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	MESTRADO	17/05/2021

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 524 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2022-GAB/SEPUL do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 033/2022-GAB/SEAL/SEPLAGTD do Secretário Executivo de Administração e Licitações do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Secretaria Executiva de Administração e Licitações, a servidora **LUCILENE MARIA DE LIRA, Agente Operacional, matrícula nº 95413-5, CPF nº ***.053.674-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 385, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
114.341-7	KELLY CRISTINE ROCHA LEMOS	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	14/02/2022
114.323-9	JESSICA FONSECA MOTA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	14/02/2022
115.308-0	BRUNA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	07/02/2022
114.336-0	LUCIANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	15/02/2022
111.785-8	LUANA NOGUEIRA FRANCISCO DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	15/05/2022
114.318-2	IRACEMA DE JESUS ALMEIDA ALVES JAQUES	ENFERMEIRA 30H	15/02/2022
114.331-0	MONIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	16/02/2022
114.447-2	LIDIA MICHERLANDIA LOPES DO PRADO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	16/02/2022
109.998-1	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	ENFERMEIRA 40H	16/02/2022
114.451-0	JEUDE EMANUELLE DUARTE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	14/02/2022

Recife, 02 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 386, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
114.440-5	ELISABETE ALVES SANTOS	TÉCNICA DE ENFERNAGEM 30H	10/02/2022
114.388-3	KELY FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGE 30H	16/02/2022
115.158-4	CARLOS RENATO CAVALCANTI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	16/02/2022
116.762-6	LARYSSA PRISCILLA MELO DOS SANTOS	ENFERMEIRA 30H	16/02/2022
113.647-0	CRISTIANA MAGALHÃES DE MEDEIROS	ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES APOIO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	17/02/2022
102.142-7	LUCIANA MARIA CARNEIRO LEAL DIAS PEREIRA	PROFESSORA I	09/02/2022
115.181-9	KILDERS MITSHEL LUCAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DIARISTA 30H	17/02/2022
115.746-9	ANDREZA SOARES VIANA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	17/02/2022
114.465-0	MARCELA THAYS DE ARAÚJO BARRETO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	17/02/2022

Quanto ao requerente Carlos Renato Cavalcanti da Silva, torno sem efeito a Portaria nº. 264/2022, vez que consignada data de desligamento divergente da solicitada.

Recife, 04 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade publica ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0119 de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2022, edição nº 021.

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O LV E M:
Art. 1º Ficam extintos, a partir do dia 11.03.2022, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
1006827	3584539412	DANUZIA TEIXEIRA ARRUDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA 30H
1008358	6134113409	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009532	37100807468	ELISANDRA DA SILVA NERES	ENFERMEIRA 30H
1009648	70740577468	ELLEN LUCENA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009656	21789975468	MARCILENE FRANCISCO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009915	63264250420	CRISTIANE MARLETE DE ALMEIDA CELESTINO MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1009931	21398799882	KILDERS MITSHEL LUCAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA 30H
1022482	3828383432	NATALIA HOLANDA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1026739	3336642485	KELY FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1029118	3750257400	MARILENE AMANSO ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1029525	84734140472	ROBERTA RAKELE MEDEIROS DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1031180	68683146472	HELANA MARIA FERREIRA RENESTO	ENFERMEIRA 30H
1031430	3049555408	RITA CAROLINA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1032798	17352240497	MAYANNA DANIELLY LIRA CARLOS	ENFERMEIRA 30H
1033603	23487127415	KARINA SOTERO DE ARAUJO LIMA	ENFERMEIRA 30H
1034154	30417155468	ELISANDRA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	ENFERMEIRA 30H
1034189	51095548468	DAMARIZ BARROS DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA 30H
1034197	3977163469	ROBERIA MANDU DA SILVA SIQUEIRA	ENFERMEIRA 30H
1035053	88974545420	PAULA MICHELY SANTOS DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1035657	96332506415	GABRIELLE PESSÔA DA SILVA	ENFERMEIRA 30H
1036696	24771880468	FELIPE MARINHO CABRAL PARISIO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036769	5504522498	ANA PAULA GOMES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036823	45759286404	ELISABETE ALVES SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1036963	71561498491	ROBERT GOMES DA PAIXÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1037722	82988528420	JESSICA CEZAR BATISTA DOS ANJOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1040529	57504628468	ÂNGELA CATARINA INÁCIO COSTA DE ANDRADE	ENFERMEIRA 30H
1099086	7665805477	SIMONE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA 30H
1099132	62058444434	AISLAN MIGUEL DE AZEVEDO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS 30H
1099884	8327079450	BRUNA RAMOS BARROS MACEDO	ENFERMEIRA 30H
1100149	8511156402	ALANA CIBELLY DE ABREU FEITOZA CABRAL	ENFERMEIRA 30H
1100157	8161072469	CINTIA RAQUEL BATISTA DE ANDRADE SOUZA	ENFERMEIRA 30H
1100190	6716375414	TATIANA DA SILVA GENEROSO	ENFERMEIRA 30H
1100394	7439430409	NADIR BOTELHO PRAXEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1100408	9276464476	JARCIANE DOS SANTOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1101145	9956272400	ANDRESSA LIMA CAVALCANTE	ENFERMEIRA 30H
1114085	11159479402	ANA CAROLINA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117726	89889045400	ROBERTA RAKELE MEDEIROS DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117742	90833899449	RAFAELA DE ARRUDA BERENGUER BERNARDINO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117750	10739712446	ROSICLEIDE GERÔNCIO DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1117785	3435446447	ANA CAROLINA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
1118072	9422911400	GRIZIELLE SANDRINE DE ARAUJO ROCHA	ENFERMEIRA 30H
1118161	859863484	LARYSSA PRISCILLA MÉLO DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRA 30H
1118200	94726175491	ADRIANA MARIA ARAUJO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2022- SEMUL/GAB-AS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.709 de 07 de julho de 2021, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 35.372 de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres: Nível Médio Arte Educação , Nível Superior: Área Serviço Social, Área de Ciências Sociais, Área de Psicologia, Área Jurídica .

NÍVEL MÉDIO – ÁREA ARTE EDUCAÇÃO		
CLASS	**NOME**	**CPF**
07	EXPEDITA CELESTINA DA SILVA	***.054.634-**
08	LAIRA GONÇALVES DOS SANTOS VILELA	***.013.837-**
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SERVIÇO SOCIAL		
CLASS	**NOME**	**CPF**
17	GRACE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO	***.427.774-**
18	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	***.719.404-**
19	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	***.969.854-**
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS		
CLASS	**NOME**	**CPF**
02	MARIA LUIZA LIMA ALVES DA COSTA	***.346.354-**
03	ELOAH MARIA MARTINS VIEIRA	***.806.454-**
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE PSICOLOGIA.		
CLASS	**NOME**	**CPF**
11	SORAYA SANTOS SILVA	***.987.084-**
12	CYNTHIA ANDRESSA DA SILVA	***.888.794-**
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA JURÍDICA		
CLASS	**NOME**	**CPF**
11	GIANNA EMANUELLA SALES TAVARES	***.222.534-**

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

JANAÍNA OLIVEIRA DE FRANÇA
Secretária da Mulher em exercício cumulativo

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EDITAL SEPLAGTD Nº 01-2022
A Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada designada no Art. 3º, da Portaria n° 1-A, de 28 de janeiro de 2022, do SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições conferidas no aludido artigo, considerando a inexistência de recursos contra o resultado preliminar, torna pública o resultado definitivo da inscrição do dos candidatos que se submeteram à seleção simplificada de transformação digital n° 01/2022, na forma abaixo indicada:

CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS

Analista de GIS

Ailton Alves de Carvalho	***.699.974-**
Arlisson do Nascimento de Araujo	***.847.984-**
Camilla Maria Geraldo de Oliveira	***.884.164-**
Carlos Augusto Fernandes Júnior	***.273.479-**
Cecilia Lira Melo de Oliveira Santos	***.909.954-**
Felipe José Alves de Albuquerque	***.633.984-**
Gabriela Ayane Chagas Felipe Santiago	***.330.164-**

Gabriela Costa de Almeida	***.698.324-**
Glawbber Spindola Saraiva de Moura	***.388.794-**
Jefferson Willian Alves Silva	***.977.664-**
José Antonio Manso Raimundo da Rocha	***.626.194-**
Pedro Figueirêdo Malheiros	***.061.844-**
Rodrigo Lacerda Brito Neto	***.290.505-**
Sandra Teresa Borba Porfírio	***.017.884-**
Thamires Augusto de Barros Chaves	***.449.574-**
Vanessa de Araújo Lira	***.904.964-**
Vanessa Nunes de Lima	***.965.514-**

Analista de Processos de TI
Concorrência vaga PCD:

Neiton Carvalho da Silva	***.376.634-**

Ampla concorrência:

Carlos Eduardo Lucena de Mendonça	***.843.894-**
Carlos Gilberto Bezerra Cavalcanti Júnior	***.946.174-**
Cirus Caio Nobrega Barbosa	***.547.014-**
Davidson Pedroza de Melo	***.060.574-**
Felipe Pacheco Freire	***.848.324-**
Gabriel Barbosa da Silva	***.564.424-**
Ícaro Espíndola Soares	***.040.874-**
Luiz Henrique Oliveira de Sena	***.069.004-**
Mircéa Kellen Coêlho Mota	***.021.144-**
Rodrigo Lima de Souza	***.521.934-**
Rosana Barbosa de Souza	***.186.844-**
Rubens Machado Mendes	***.864.737-**

Cientista de Dados

Amilton Luiz da Costa e Silva	***.745.784-**
Daniel Rodrigues de Oliveira	***.670.844-**
Davi Hirafuji Neiva	***.670.314-**
Diogo Monteiro do Nascimento	***.774.144-**
Eduardo Correia de Abreu Vasconcelos	***.211.434-**
Eduardo Rubens Gaspar	***.617.824-**
Emanuel Vieira dos Santos Junior	***.990.235-**
Eric Luiz Rodrigues de França	***.810.264-**
José Roberto de Melo Filho	***.295.494-**
Joseff Silmar Evangelista Silva	***.156.694-**
Otávio Azevedo de Carvalho Kamel Barbosa	***.243.944-**
Paulo Junior de Moraes Vasconcelos	***.870.604-**
Renan Soares Siqueira Costa	***.735.254-**
Tu Chin Hung	***.255.724-**

Desenvolvedor de Business Intelligence e Analytics (BI/BA)

Bruno Vitor Pires Do Nascimento	***.801.874-**
Carlos Alberto de Queiroz Silva Junior	***.445.874-**
Izabel Antunes Guarda Faez	***.089.568-**
José Rigel Barbalho de Sena	***.791.944-**
Kaique Pereira Santos	***.745.212-**
Márcio Ferreira Gomes Reis	***.512.954-**
Paulo Starling de Carvalho Junior	***.813.277-**

Designer de UX/UI

Ayrton Araújo Eusébio	***.761.484-**
Bruno Zimmerle Lins Aroucha	***.098.764-**
Isabela Cristina Felde	***.393.719-**
Karina dos Santos Machado	***.976.194-**
Luiz Henrique de Albuquerque Ugiette	***.773.224-**
Maria Carolina Aprigio Buononato	***.145.804-**
Rafael Calil Coli	***.161.548-**
Victor Cavendish Farias	***.620.724-**

Engenheiro de Teste de Software

Ivan Valentim Santos	***.086.814-**
Leonildo Bezerra dos Santos Junior	***.095.544-**

Operador de Drones

Alexandre Conceição Paiva	***.030.424-**
Anátoli Pinho Reis Modesto	***.632.484-**
Bruno Alecsander Maia Soares	***.328.654-**
Carlos Alberto de Oliveira	***.127.694-**
Daniel Augusto Pimentel da Silva	***.565.184-**
Edil Mota Lins	***.168.114-**
Emanuel Candido da Silva	***.060.974-**
Erlandson Monteiro Barros da Silva	***.585.424-**
Felipe Nascimento de Luna	***.368.564-**
Flávio José Cavalcanti de Medeiros	***.260.404-**
Heitor Nelson Braga da Cruz	***.637.774-**
João Francisco Ferrari Taboza	***.475.264-**
Lucas Gomes de Brito	***.300.484-**
Matheus Rodrigues de Carvalho	***.116.524-**
Naftali Emidio da Silva	***.751.224-**
Newton Oliveira Braga	***.712.954-**
Paulo Andresson Caetano	***.707.674-**
Paulo Victor Mendes Costa	***.135.464-**
Pedro Albuquerque Cabral	***.812.994-**
Renato Pereira da Silva	***.684.324-**
Rogaciano Nunes Lopes Junior	***.013.224-**
Sandokan da Silva Xavier	***.682.234-**
Valtercio Jose Nunes	***.488.034-**
Wanderlan de Freitas Gama	***.330.234-**

Programador de Software (DevOps)

Fabio Jose dos Santos Souza	***.250.285-**
Marlon Anderson Cesar da Silva	***.126.834-**

Programador de Software (Full stack React Native)

Alisson Santos de Jesus	***.147.855-**
Gabriel Victor Gomes da Silva	***.739.954-**

Programador de Software (PHP)

Isaias Santos Sousa ***.822.493-**	
Kleyton Douglas Machado de Oliveira	***.542.874-**
Matheus Johann Araújo	***.875.554-**

Programador de Software (Python Django)
Nenhum candidato habilitado.

Recife, 8 de março de 2022.

Felipe Cadena Muniz
Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, SEPLAGTD Nº 01-2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débitoperanteoMunicípio
Notificado(a): Joseane Severina Gomes Ferreira
Referência: CI n.º 174/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Joseane Severina Gomes Ferreira do débito existente no valor de R$ 43.243,92 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), atualizado até 15/03/2019, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, sem a respectiva contraprestação laboral [Devolução de pagamento de salário referente a 559 dias, período em que a servidora esteve de auxílio benefício, pagos na(s) folhas(s) de abril a dezembro/2017, janeiro a agosto e novembro/2018 e janeiro/2019; Devolução proporcional do 1/3 de férias pago na folha de 01/2019, considerando o período aquisitivo não completado (2017/2018); Devolução proporcional do 9/12 avos de 13º salário pago na folha de dezembro/2017, considerando o período aquisitivo não completado no ano (2017), e de 01/12 avos de salário pagos na folha de dezembro/2018, considerando o período aquisitivo não completado no ano (2018); e Recarga de vales transporte pagos na folha de fevereiro/2019, não laborado], na matrícula nº. 101.551-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 08 de março de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva. FORNECEDOR: PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R$ 281.949,62 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Lote 1
VIGÊNCIA: Até 02/03/2023. Recife, 08 de março de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Cássio André dos Santos Nascimento - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva. FORNECEDOR: AJ SERVIÇOS MÃO DE OBRA EIRELI com o valor total de R$ 3.847.252,92 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Lote 2
VIGÊNCIA: Até 02/03/2023. Recife, 08 de março de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Adiel Jose dos Santos - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva. FORNECEDOR: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI com o valor total de
R$ 39.432.599,32 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Lote 3
VIGÊNCIA: Até 02/03/2023. Recife, 08 de março de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Jadson David de Castro - Representante da Contratada.

Bruna Rêgo Barros
Gerente Administrativa Financeira
Matrícula nº 102.265-2

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 021/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 28 DE FEVEREIRO 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 017/2021 – GAB/SEGTES/SESAU, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 022, de 15 de fevereiro de 2022, REFERENTE a servidora:

EDNA PEIXOTO SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 74.297-0

Onde se lê: "na USF Coque/Dr. Berilo Pernambucano, do Distrito Sanitário IV "

Leia-se: "na USF Coque/Dr. Berilo Pernambucano, do Distrito Sanitário I"

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 022/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 28 DE FEVEREIRO 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 008/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 022, de 15 de fevereiro de 2022, REFERENTE aos servidores:

ITALENE BARROS VIANA, matrícula nº 106.233-9

Onde se lê: "Cirurgião Dentista 40h "

Leia-se: "Cirurgião Dentista 20h"

DARLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 115.412-5
JACIL DOS SANTOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 115.624-1
MARCOS MANOEL DA SILVA, matrícula nº 115.290-4

Onde se lê: "da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para a Policlínica Agamenon Magalhães "

Leia-se: "da Policlínica Agamenon Magalhães, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima"

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 025/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de março de 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar Sindicância nº 02/2022, visando apurar possíveis irregularidades na conduta da servidora, admitida sob o **cargo de técnico de enfermagem 30h, CPF nº ***.893.734- **, matrícula nº 91.682-2** e vínculo Estatutário, considerando a CI nº 76/2020 de 20/02/2020 e documentos conexos, da Coordenação de Enfermagem da Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de Oliveira, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3,** para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 027/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, em 07 de março de 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 03/2022, visando apurar possíveis irregularidades na conduta do servidor, admitido sob o cargo de **médico 20h, CPF nº ***642.564-**, matrícula nº 79.759-6** e vínculo Estatutário, considerando a CI nº 304/2018 de 23/10/2018 do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade – UFES/SEGTES/SESAU e CI nº 01/2019 de 14/01/2018 – GAJ/DEGTES/SESAU.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de O. Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3,** para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 163/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de MATERIAL VETERINARIO para MANEJO e MANUTENÇÃO dos ANIMAIS do Centro de Vigilância Animal, para atender as necessidades da GEVACZ, da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 07.762.730/0001-79, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01, 02, 03 e 04, 05 e 06, com valor global de R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), R$ 2.700,0000 (dois mil setecentos reais), R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), R$ 2.799,96 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), R$ 4.699,98 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e R$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 049/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório n° 049/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 164/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de MATERIAL VETERINARIO para MANEJO e MANUTENÇÃO dos ANIMAIS do Centro de Vigilância Animal, para

atender as necessidades da GEVACZ, da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10,520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ. 11.395.850/0001-52, vencedora no Item 01 do Lote 07, com valor global de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 049/2021 – CPLPSD, Processo Licitatório n° 049/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 169/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição dos materiais hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA Inscrita sob CNPJ 20.166.545/0001-80, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 02, 04, 05, 06 e 07, com valor global de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais), R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta eais) e R$ 34.449,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 08 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 077/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 077/2021, **ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO –** Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 170/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição dos materiais hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, Inscrita sob CNPJ 07.946.534/0001-54, vencedora no Item 01 do Lote 03, com valor global de R$ 5.940,00 (cinco mil novicentos e quarenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 077/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 077/2021, **ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO –** Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material de gêneros de alimentação: Triglicerídeo cadeia média (TCM) e ácidos graxos essenciais (AGE) para nutrição enteral ou oral, frasco 250 ml; Módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral em pó, lata 400g; Espessante para alimentos em pó, isento de glúten e lactose, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE.

As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 17/03/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 10/03/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 355 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 23/18.02.2022 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria),

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **GISELE CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 40.362-4,** da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 3° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 356 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 24/18.02.2022 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria),

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 68.923-0,** da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 357 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o CI s/n°. de 03.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FRANÇA, mat. 39.488-6,** da Escola Municipal Pedro Alcântara, RPA-03, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo II-1º Turno e 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 358 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°.09.02.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA MEIRELES, mat. 66.896-0,** readaptado de função, da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 359 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 92/29.12.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial **ALINE ASSIS DE SOUZA, mat. 111.382-8,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 360 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 01/21.12.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **NADILENE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, mat. 71.984-4,** da SEDUC/Gabinete, RPA-01, para o CMEI Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, Código Lotação 1411352, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 361 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 14/14.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **TELMA ANDRADE DA SILVA, mat. 72.284-7,** da Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, para a Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 34.400 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 362 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n°. 07/17.01.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
I- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3,** da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, Código de Lotação 14115626, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3,** da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022;

III- Autorizar ao Professor I **MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 363 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 09.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.15623.4.21 de 16.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 09/07.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Atendimento ao Servidor,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº. 1610 de 01 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 162/02.12.2021, referente à prorrogação de Readaptação do Professor I **ELIANE MARIA DE SOUZA ALCOFORADO, mat. 62.583-3, RPA-01;**

II- Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ELIANE MARIA DE SOUZA ALCOFORADO, mat. 62.583-3,** lotado na Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 14 de março de 2021.

PORTARIA Nº 364 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 24.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ANA FATIMA FARIAS NUNES XAVIER, mat. 66.832-0,** na Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo II-1º Turno, a contar de 01 de janeiro de 2022, em razão de retorno de pessoal a disposição conforme a Portaria nº 0134 de 23 de fevereiro de 2022, DOM nº 028 de 24.02.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 365 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 30.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS, mat. 57.369-5,** no CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Berçário/1° Turno, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, em razão da Portaria nº 0153 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 028/24.02.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 366 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n°. 005/07.02.2022 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DANIELLA CRIVELLARE DE CASTRO GOMES, mat. 66.895-6,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período 01 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 367 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 32/17.02.2022 da Creche Municipal Senador Paulo Guerra,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CLAUDILENE DE FREITAS CELESTINO, mat. 103.977-6,** da Escola Municipal do Coque, RPA-01, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, de Difícil Acesso, no Grupo II-1° Turno, no período de 03 de março a 29 de abril de 2022, em substituição a **JACIANNE MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, mat. 94.265-1,** em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 368 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n°. 04/11.02.2022 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARYJANE ANDRADE DOS SANTOS, mat. 94.442-0,** da Escola Municipal Mundo Esperança, RPA-03, Código de Lotação 14115535, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, no 2° Turno, no período 03 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 369 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 12/18.01.2022 do CMEI Professor Paulo Rosas,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 04 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022:
1- CASSIANA MARIA DE FARIAS, mat. 103.173-2, no 2° Turno;
2- SANDRA VASCONCELOS DE LIMA, mat. 40.375-3, no 1° Turno.

PORTARIA Nº 370 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 14/16.02.2022 da Escola Municipal Boa Esperança,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MONICA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS, mat. 91.997-0,** da Escola Municipal Boa Esperança, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411559, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/1° Turno, no período de 04 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 371 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 05/05.01.2022 da Escola Municipal Jardim Monte Verde,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ELAINE CRISTINA CHAVES SOARES DE FRANÇA, mat. 105.192-0,** da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 372 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 006/02.02.2022 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022;
1- ILIANE VIEIRA MACEDO, mat. 66.974-7, no 3° Turno;
2- MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 67.012-5, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 373 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 02/07.01.2022 da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, 17/22.02.2022 da Escola Municipal Casarão do Barbalho, 08/22.02.2022 da Escola Municipal São Domingos, 01/05.01.2022 da Creche Municipal Waldir Savluschinske, 006/21.01.2022 da Escola Municipal Hugo Gerdau, 013/26.01.2022 da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva e 19/07.02.2022 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:
1- ANA PAULA SILVA SILVEIRA, mat. 105.223-3, da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115550, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- ANA ROSA DE LIMA SILVA, mat. 94.065-9, da Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- EDILZE ALVES DE SA BARRETO DA SILVA, mat. 73.887-6, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, Código de Lotação integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

4- GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA, mat. 99.910-2, da Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

5- JULIANE RAMIRO DA SILVA, mat. 104.844-9, da Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, Código de Lotação 14115867, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, no 1° Turno;

6- RAQUEL FRANÇA FERREIRA DE MELO, mat. 62.517-3, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

7- ROSIANE DA SILVA ALVES, mat. 62.607-4, da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, no 1° Turno.

PORTARIA Nº 374 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n° 34 de 17.02.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações e o Ofício n° 16/16.02.2022 da Creche Escola Nossa Senhora das Dores,

R E S O L V E :
1- Cessar em 16 de fevereiro de 2022, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA, mat. 103.973-3, RPA-03,** autorizado pela Portaria nº 208 de 11 de fevereiro de 2022, item 8, publicada no DOM nº 021/12.02.2022;

2- Autorizar ao Professor I **JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA, mat. 103.973-3,** da Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, Código de Lotação 1411358, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 375 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 29/21.02.2022 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

R E S O L V E :
Cessar em 01 de março de 2022, o exercício em substituição do Professor I **SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI, mat. 92.127-8, RPA-04,** autorizado pela Portaria nº 227 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 023/17.02.2022.

PORTARIA Nº 376 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n° 22/08.02.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 099 de 31 de janeiro de 2022, item 1, publicada no DOM nº 015/01.02.2022, no que se refere à transferência do Professor I **JUREMA INGRID BRITO DO CARMO, mat. 94.315-0, RPA-04;**

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JUREMA INGRID BRITO DO CARMO, mat. 94.315-0,** da Unidade Móvel, RPA-03, para a Unidade Móvel, RPA-04, Código de Lotação 1414361, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1° Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 377 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento n° 18/21.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 95.081-9,** da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 378 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº 16/21.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **JANAINA FERNANDES QUEIROZ DA SILVA, mat. 105.539-9,** da Escola Municipal Professor Adauto Pontes, RPA-06, para a Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 379 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 08/23.02.2022 da Unidade Móvel, RPA-03,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA ERLANE DA SILVA, mat. 94.409-0,** readaptado de função, da Unidade Móvel, RPA-03, para a Creche Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 32.471 de 15.05.2019, publicado no DOM n° 058/16.05.2019, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 380 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 23.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **FLAVIA REGINA GUERRA CAMARA, mat. 73.877-0,** da Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, para a Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115722, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo I-3° Turno, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 381 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 25.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **MARIA DAS DORES MARTINS VIEIRA DE SOUZA, mat. 94.397-3,** da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, para a Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115722, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5° Ano/1° Turno, a contar de 03 de março de 2022.

PORTARIA Nº 382 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 02/25.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **MAGDA DOS SANTOS SILVA, mat. 109.671-0,** da Creche Municipal Sítio Grande, RPA-06, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 383 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n°. 013/12.01.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANA MARCIA DE SOUSA, mat. 44.765-2,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, para a Escola Municipal Paulo VI, RPA-02, Código de Lotação 14115436, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 384 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0,** na Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 434 de 03 de março de 2022, DOM nº. 032/05.03.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0,** da Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 385 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 103.164-3,** na Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 476 de 03 de março de 2022, DOM nº. 032/05.03.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 103.164-3,** da Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 386 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ANA MARIA DE QUEIROZ, mat. 87.068-6,** na Escola Municipal Chico Science, RPA-03, Código de Lotação 1411452, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 432 de 03 de março de 2022, DOM nº. 032/05.03.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **ANA MARIA DE QUEIROZ, mat. 87.068-6,** da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, Código de Lotação 1411452, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 387 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **MARIA ALICE HERCULANO DA SILVA, mat. 103.971-7,** na Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA-03, Código de Lotação 14115531, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 441 de 03 de março de 2022, DOM nº. 032/05.03.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA ALICE HERCULANO DA SILVA, mat. 103.971-7,** da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA-03, Código de Lotação 14115531, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 388 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA, mat. 66.709-9,** na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 360 de 22 de fevereiro de 2022, DOM nº. 029/26.02.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA, mat. 66.709-9,** da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 389 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e a Portaria n° 1647 de 17 de dezembro de 2021, Art. 1°, publicada no DOM n° 170/18.12.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor II **JANAINA MARIA DA SILVA, mat. 70.554-5,** na Escola Municipal Santa Luzia, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 365 de 22 de fevereiro de 2022, DOM nº. 029/26.02.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 390 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 05/12.01.2022 da Escola Municipal da Guabiraba e 09/17.02.2022 da Escola Municipal Córrego da Bica,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:
1- CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, mat. 41.633-9, da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, no 1° Turno;

2- JACIARA DIAS DE MELO, mat. 32.358-2, da Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 391 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 87/15.02.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ELIDA NOYA COUTINHO VASCONCELOS, mat. 88.405-2,** da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico, RPA-01, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 392 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 15/17.02.2022 da Escola Municipal Futuro Feliz,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANDREA ORICO DE BARROS, mat. 92.104-3,** da Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/2° Turno, no período de 17 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 393 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 13/23.02.2022 da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **GLAUCE MARIA DA SILVA, mat. 69.021-0,** da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos, RPA-06, Criada pelo Decreto nº 24.556/19.06.2009, publicado no DOM n° 70/2009, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2° Turno, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 394 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 01 e 02/07.02.2022 da Creche Escola Municipal Caranguejo Tabaiares, 18/07.02.2022 da Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo, 28 e 29/07.02.2022 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, 05/13.01.2022 da Escola Municipal André de Melo, 018/03.02.2022 da Creche Municipal Senador Paulo Guerra, 18/09.02.2022 da Escola Municipal Novo Pina e 14/18.02.2022 da Creche Municipal Tia Emília,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:
1- ANA PAULA GOMES DE ARAUJO, mat. 103.585-1, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, na Creche Escola Municipal Caranguejo Tabaiares, RPA-04, no 1º Turno;

2- EDILENE ALVES BARRETO DA SILVA, mat. 57.420-9, da Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo, RPA-03, Código de Lotação 14115530, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- FABIANO JOSE DA SILVA, mat. 103.187-2, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, na Creche Escola Municipal Caranguejo Tabaiares, RPA-04, no 2° Turno;

4- GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

5- LILIANE FERREIRA LOPES, mat. 61.814-1, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, no 2° Turno;

6- MARCIA MARILENA TAVARES VIANA, mat. 62.633-2, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

7- OLGA ISABEL LOURENÇO, mat. 66.935-0, da Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411389, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

8- ROSA MARIA RIBEIRO, mat. 66.718-0, da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

9- VASTI GOES MENDONÇA, mat. 94.628-9, da Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 395 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 09/01.02.2022 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, 01/04.01.2022 da Creche Municipal São Domingos Sávio, 18/2022 e 19/21.02.2022 da Escola Municipal Pais e Filhos, 18/01.02.2022 da Creche Municipal Vila Imperial, 19/07.02.2022 do CMEI Celeste Vidal, 08/08.02.2022 da Escola Municipal General San Martin e 014/09.02.2022 da Escola Municipal Antônio Farias Filho,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:
1- ANA CARLA DE MORAIS OLIVEIRA, mat. 41.682-1, da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 1411589, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- ANA GALDINO DOS SANTOS, mat. 103.110-4, da Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

3- CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, de Difícil Acesso, no 2° Turno;

4- JOQUEBEDE CORREIA CABRAL VIEIRA, mat. 105.205-5, da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

5- MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS, mat. 66.921-6, do CMEI Celeste Vidal, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411351, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

6- ROSANE FALCÃO LIMA, mat. 37.869-0, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

7- SUMARA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, mat. 103.655-6, da Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, no 3° Turno;

8- WALDICLEIDY LIMA DE OLIVEIRA, mat. 103.660-2, da Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, de Difícil Acesso, no 3° Turno.

PORTARIA Nº 396 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 16/24.02.2022 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **MONICA FERREIRA DA SILVA, mat. 105.618-2,** da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 1411589, Centro de Custo 140121780, o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/ Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3° Turno, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 397 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 11/14.01.2022 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, 18/10.02.2022 da Escola Municipal Santa Edwiges, 03/10.02.2022 da Escola Municipal Alto Jardim Progresso, 14/08.02.2022 da Escola Municipal Célia Arraes, 66/15.02.2022 da Creche Municipal João Eugênio, 05/13.01.2022 da Escola Municipal Ladjane Bandeira e 22/08.02.2022 da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:
1- ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA, mat. 98.849-6, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- ERIKA VALERIA GALINDO DE BARROS, mat. 61.575-0, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- JOSEMIR PEDRO DA SILVA, mat. 94.300-2, da Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

4- MARIA LUCIA CARLOS DA SILVA PEREIRA, mat. 44.732-2, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

5- MIRTES RAMOS DOS SANTOS MELO, mat. 69.046-4, da Creche Municipal João Eugênio, RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

6- RENATA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 88.343-9, da Escola Municipal Anita Paes Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115413, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Ladjane Bandeira, RPA-02, no 2° Turno;

7- ROSANGELA GOMES DOS ANJOS, mat. 88.371-6, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno.

PORTARIA Nº 398 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/11.01.2022 da Escola Municipal do Pantanal,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SUELEN FERNANDA DA SILVA, mat. 89.505-6,** da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias, RPA-06, Código de Lotação 1411585, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal do Pantanal, RPA-05, na EJA Modulada/3° Turno, no período 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 399 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n° 08/17.01.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0,** da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 400 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.11.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.27118.8.21 de 22.10.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs n°. 134/09.12.2021 e 15/12.01.2022 da SEDUC/SEGRE/ GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte e a solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0,** lotado na Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e qaurenta e cinco) horas-aula mensais, no 2° Turno, por 12 (doze) meses, no período de 24 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021;

III- Autorizar ao Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/ Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 401 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 07/10.01.2022 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 079 de 31 de janeiro de 2022, item 3, publicada no DOM nº 015/01.02.2022 e republicada no DOM n° 020/10.02.2022, no que se refere ao exercício em carga horária disponível do Professor II **MORGANA BEZERRA LINS, mat. 70.599-0, RPA-03;**

II- Autorizar ao Professor II **MORGANA BEZERRA LINS, mat. 70.599-0,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 2° e 3° Turnos, no período de 08 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 402 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 22/03.03.2022 da Escola Municipal Nova Morada e 63/07.02.2022 da Creche Municipal João Eugênio,

R E S O L V E :
I- Cessar em 04 de março de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA CLAUDIA XAVIER SILVA, mat. 101.909-0, RPA-04,** autorizado pela Portaria nº 140 de 09 de fevereiro de 2022, item 4, publicada no DOM nº 020/10.02.2022;

II- Autorizar ao Professor I **ANA CLAUDIA XAVIER SILVA, mat. 101.909-0,** da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Municipal João Eugênio/Anexo I Lar Sem Fronteiras, RPA-04, no 2° Turno, no período de 04 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 403 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 39/03.03.2022 da Escola Municipal Padre José de Anchieta,

R E S O L V E :
Cessar em 04 de março de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARILIA CRISTINE SILVA, mat. 88.462-1, RPA-05,** autorizado pela Portaria nº 235 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 023/17.02.2022.

PORTARIA Nº 404 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 1083/29.10.2021 da SEDUC/ Gerência Geral do Gabinete,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 18 de outubro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA DE FATIMA SENA DE ALENCAR, mat. 39.257-2, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 417 de 16 de abril de 2021, item 3, publicada no DOM nº 055/17.04.2021.

PORTARIA Nº 405 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 54/08.11.2021 da Escola Municipal Diná de Oliveira,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **FLAVIA MARIA CRUZ MOTA, mat. 73.884-2,** da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **FLAVIA MARIA CRUZ MOTA, mat. 73.884-2,** da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 406 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 05/17.01.2022 da SEDUC/SEGRE/ GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0,** da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de março de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0,** da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, a contar de 01 de março de 2022;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de março a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 407 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n° de 02.02.2022 da SEDUC/SEAF/ GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica para regência, o Professor II **GILSON DA SILVA, mat. 34.072-1,** da Escola Municipal Paulo VI, RPA-02, Código de Lotação 14115436, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 135 (cento e trinta e cinco) horas-aula, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Matemática, no 1º e 2º Turnos, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 408 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação de 2022 da SEDUC/SEAF/ Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Transferir, o Professor I **KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS, mat. 98.096-9,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 409 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n° de 29.12.2021 da SEDUC/SEAF/ GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **ARAMYS SOBRAL GOMES, mat. 92.244-1,** da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, para a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no

2° Turno, permanecendo com 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, totalizando 265 (duzentas e sessenta e cinco) horas-aula mensais de Matemática, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 410 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n° de 28.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **JEAMMILLY ERIK DE SOUZA BRITO, mat. 112.562-1,** do Colégio Municipal Reitor João Alfredo, RPA-01, para a Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, Código de Lotação 14115411, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 411 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n° de 27.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores II abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022:
1- CAIO DIAS TAVARES, mat. 91.040-3, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, para a Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 135 (cento e trinta e cinco) horas-aula de Língua Portuguesa, no 1° e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar;

2- MARIA ANGELICA CARNEIRO COSTA, mat. 99.650-5, da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, para a Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, Código de Lotação 1411567, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 30 (trinta) horas-aula de Arte, no 1° Turno, totalizando 100 (cem) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar.

PORTARIA Nº 412 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 16/09.02.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA SALVINA DOS SANTOS, mat. 88.810-0,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 413 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 14/09.02.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 414 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 15.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **MARIA SULENE OLIVEIRA JULIÃO, mat. 101.093-0,** da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 205 (duzentas e cinco) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, e com a carga horária mensal de 30 (trinta) horas-aula na Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, totalizando 235 (duzentas e trinta e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 415 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 15.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **CARLOS ELIAS ANDRADE, mat. 32.881-9,** da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula, no 3º Turno, ficando com sua carga horária mensal de 225 (duzentas e vinte e cinco) horas-aula de Matemática distribuídas em: 50 (cinquenta) horas-aula mensais na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, e 175 (cento e setenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115554, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 416 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 02.02.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **EDMUNDO BENTO DA SILVA, mat. 91.042-2,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, para a Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115314, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 210 (duzentas e dez) horas-aula, no 1º e 3º Turnos, ficando com sua carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) de Língua Portuguesa distribuídas em: 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais na Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115314, Centro de Custo 140121780 e 60 (sessenta) horas-aula mensais na Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 094 de 31 de janeiro de 2022, item 3, publicada no DOM nº 015/01.02.2022, referente à transferência do Professor I EDILEUZA MARIA RIBAS LINS BORGES, mat. 89.472-4, RPA-06:

ONDE SE LÊ: para a Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115821, Centro de Custo 140121780;

LEIA-SE: para a Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 046 de 31 de janeiro de 2022, itens II e III, publicada no DOM nº 015/01.02.2022, referentes à transferência e ao exercício em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor I SORAYA GOMES SOARES, mat. 105.229-2, RPA-06:

ONDE SE LÊ: Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115829, Centro de Custo 140121780;

LEIA-SE: Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411385, Centro de Custo 140121790.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 255 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 023/17.02.2022, referente ao exercício do Professor I POLLYANE DE ALMEIDA PAIVA, mat. 105.249-7, RPA-02:

ONDE SE LÊ: em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador;

LEIA-SE: na função de Professor de Tecnologia.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 160 de 23 de janeiro de 2017, item 1, publicada no DOM nº 10/24.01.2017, referente à transferência do Professor I MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FRANÇA, mat. 39.488-6, RPA-03:

ONDE SE LÊ: em Função Técnico-Pedagógica;

LEIA-SE: em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 244 de 26 de janeiro de 2018, publicada no DOM nº 011/27.01.2018, referente à transferência do Professor I MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FRANÇA, mat. 39.488-6, RPA-03:

ONDE SE LÊ: em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno;

LEIA-SE: em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar publicação de ERRATA referente Ata de Registro de Preço nº 001/2022 da Secretaria de Educação - Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, da Secretaria de Educação, da empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, publicada em 05 de Fevereiro de 2022, edição 18, página 11.

Onde se lê: NOTEBOOK NÃO PADRONIZADO, CONFORME PARECER DA EMPREL, ANEXO AO PROCESSO;

Leia-se: MICROCOMPUTADOR NÃO PADRONIZADO, CONFORME PARECER DA EMPREL, ANEXO AO PROCESSO.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.02.2018, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de Licitação
Base Legal:Art. 57, II da Lei Federal 8666/1993.
Processo de Licitação:Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, com base art. 25,
Caput, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS URBANA/PE.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 1.435.728,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo:De 02.02.2022 a 01.02.2023.
Dotação Orçamentária:nº 1901.11363.1320.2992 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022. Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 007/2022 - DPR/CSURB DE 09 DE MARÇO DE 2022
TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 08, da Lei nº 17.867, de 15/05/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso a Informação - LAI,

R E S O L V E :
Art. 1º – Designar BRUNO ARAÚJO LINS TEIXEIRA, matrícula nº 50.456-4, CPF nº 026.328.944-33, para exercer a função de TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB.

Art. 2º – Designar KELLWEN IGOR LIBERATO DA COSTA, matrícula nº 50.524-2, CPF nº 098.033.024-69, para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 09 de março de 2022.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 008/2022 - DPR/CSURB DE 09 DE MARÇO DE 2022
TRANSPARÊNCIA PASSIVA
O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 08, da Lei nº 17.867, de 15/05/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso a Informação - LAI,

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar **BRUNO ARAÚJO LINS TEIXEIRA, matrícula nº 50.456-4, CPF nº 026.328.944-33,** para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB.

Art. 2º – Designar **DEBORA SANTANA TORRES, matrícula nº 25.872-5, CPF nº 038.507.514-65,** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, em substituição a GABRIELA CÂMARA LEAL BEZERRA CAVALCANTI.

Art. 3º – Designar **KELLWEN IGOR LIBERATO DA COSTA, matrícula nº 50.524-2, CPF nº 098.033.024-69**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB.

Art. 4º – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 09 de março de 2022.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 005 DE FEVEREIRO DE 2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de substituir e designar novo membro para a Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2022 para Artistas, na Modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, bem como analisar e aprovar os portfólios artísticos apresentados no período de inscrições, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no presente Edital;

R E S O L V E :
Art. 1º Dispensar da Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2022, a contar de 28 de fevereiro de 2022, a pessoa abaixo relacionada:
I – Nathália Teodósio Vieira – Matrícula nº 31.071-9

Art. 2º Designar para a Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2022, a contar de 28 de fevereiro de 2022, a pessoa abaixo relacionada:
I – Cristiane Mabel Medeiros Veríssimo do Nascimento – Matrícula nº 31.035-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

Marcos Toscano
Secretário Executivo de Inovação Urbana.
Republicada por incorreção

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA CONJUNTA Nº 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 33.807/2020,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, considerando o disposto na Lei Orgânica e Estatuto do Servidor do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728,de 08 de março de 1985 e alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas decorrentes de aposentadoria de 3 (três) dos titulares de cargos de Procurador Judicial;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° 342/2021/PGM;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum do Conselho de Política de Pessoal nº 029/2022 que autorizou a realização de Concurso Público para preenchimento de 03 (três) vagas decorrentes de vacância para o cargo de Procurador Judicial na Procuradoria-Geral do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Constituir a Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de PROCURADOR JUDICIAL, por um período de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com os seguintes membros indicados pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD:

1.BRUNO SANTOS CUNHA, matrícula nº 87.476-8, representante da Procuradoria-Geral do Município;

2.FLAVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.021-3, representante da Procuradoria-Geral do Município;

3.REDEMIRO MANOEL DE SOUZA PESSOA, matrícula nº38.910-6, representante da Procuradoria-Geral do Município;

4DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS, matrícula nº 116.264-0., representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

5.PALOMA CORDEIRO DE MELO,matrícula nº 72.869-7, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD;

Art. 2º O membro FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO exercerá a função de presidente da comissão em epígrafe.

Art. 3º Serão atribuições da Comissão de Concurso de que trata o Art. 1º desta Portaria:

I- estabelecer contatos com órgãos de reconhecida notoriedade na área de Concurso Público, com poderes para apresentar proposta visando à execução do processo seletivo da presente Portaria;

II - proceder, após aprovação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e da Procuradoria-Geral do Município, às providências necessárias à publicação e divulgação do Edital do Concurso, bem como dos resultados;

III - conduzir e monitorar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver os casos omissos no instrumento convocatório, observadas as disposições legais, além de convocar autoridades e especialistas com a atuação em áreas correlatas, sempre que tal medida se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Aos integrantes do Comissão de que trata esta Portaria, aplica-se o disposto no art. 146, VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a atualização prevista no art. 75, da Lei 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art.211 da Lei n° 14.728/1985,

R E S O L V E :
Designar para compor a COMISSÃO CENTRAL DE INQUÉRITO, **Walkerlucia do Rego Barros, Agente Administrativo, matrícula nº 68.708-9, CPF nº ***239.934.**** Bacharel em Direito, OAB-PE nº 27.480-D, para exercer as funções de Membro de Apoio I, em substituição a Sra. Régia Magalhães Pimentel Maciel Lopes, Matrícula nº 18.998-0, por motivo de aposentadoria, com efeitos contados a partir de 07 de março de 2022.

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n° 41.307-1** e **61.616-8, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 237/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 1261/2021-GAB/SEDUC, datado de 16.12.2021 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Irty Kaliny da Silva, Professor I , matrícula nº 41.591-6.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 31 DE 02 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n° 41.307-1 e 61.616-8,** e o **servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 237/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 107/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 10.02.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Flávia Rodrigues Vieira, Auxiliar de Enfermagem - 40H, matrícula nº 86.019-6.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n° 41.307-1 e 61.616-8,** e o **servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 237/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição dos membros no interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 118/2022-GAB/SEGTES/SESAU, datado de 16.02.2022 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Carmem Virginia Francisco da Luz, Técnico de Enfermagem - 40H, matrícula nº 99.384-0.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 21 DE 08/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3501.1.002.2021, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.
Modalidade da Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 023/2020-SAD/PE, referente ao Pregão Eletrônico nº 0096/2019, Processo Licitatório nº 0141.2019.CCPLE-I.PE.0096.SAD, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto:A prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Lazer, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0096/2019, Processo Licitatório nº 0141.2019.CCPLE-I-PE.0096.SAD, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	KM	VALOR P/ KM	VALOR TOTAL KM
01	Serviço de transporte terrestre por meio de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar-condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, combustível com manutenção em regime diário.	Diária	6O	R$ 794,00	6.000	R$ 2,15	R$ 12.900,00
VALOR GLOBAL							R$ 60.540,00

Preço Global: R$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27.09.2021 e termo final o dia 26.09.2022.
Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1213.2.193 – Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 0107.
Nota de Empenho: nº 2021.00239
Recursos Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3501.1.008.2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal:Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 – EMPREL.Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas da Secretaria de Turismo e Lazer, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CADUM	QTD	DISCO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Notebook intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo https://www.cpubenchmar.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação: RAM 8GB.	47104	6	SSD 512GB, PCI e NVMe M.2	R$ 6.219,00	R$ 37.314,00
7	Notebook Avançado - Tipo 3 Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação,(ANEXO B): RAM 16GB.	47104	5	SSD 512GB, PCI e NVMe M.2	R$ 7.241,00	R$ 36.302,00
VALOR GERAL:						R$ 73.519,00

Preço Global: R$ R$ 73.519,00 (setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.12.2021 a 01.12.2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei de Licitações e Contratos, mediante aditivo contratual, desde que devidamente comprovada à necessidade e a vantajosidade da prorrogação.
Dotações Orçamentárias: nº 3501.27.122.2161.2.723 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 –Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº. 2021.00402.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários não vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2201.1004/2022, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - Secretaria de Planejamento e Transformação Digital - SEPLAGTD, Processo Licitatório nº 016/2021-CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona" e a proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto: A contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, de acordo com as especificações e condições previstas no edital, seus anexos e conforme a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
10	VEÍCULO TIPO SUV, COR BRANCA OU PRATA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ASSISTIDA, CAMBIO AUTOMÁTICO, RÁDIO AM/FM STEREO E USB, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM PELÍCULA FUMÊ, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2021 OU SUPERIOR, DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	646	2	PEUGEOT 2008 1.6 THP GRIFFE 2021	R$ 2.933,33	R$ 35.199,96	R$ 70.399,92
VALOR TOTAL GLOBAL:							R$ 70.399,92

Preço Global:R$ 70.399,92 (setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua celebração, ou seja, a data de 15.02.2022.
Dotações Orçamentárias: nº 2201.14.422.1.235.2.080 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1005/2022, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 - Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPLCC, na condição de órgão "Participante".
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: A contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, conforme os quantitativos e valores detalhados na tabela infra:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UND.	QTD ESTIMADA 12 MESES	PREÇO ÚNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	TAXA DE DESCONTOS
02	GASOLINA COMUM	190	LITRO	19.752,3	5,8065	114.691.73	- 4,35%
VALOR TOTAL ANUAL							R$ 114.691,73

Preço Global: R$ 114.691,73 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.03.2022 e termo final o dia 06.03.2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.84 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3801.1001/2022, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Base Legal:Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, devidamente publicado no D.O.R, Edição nº 023, em 17.02.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de limpeza, conservação, apoio administrativo, jardinagem e copeiragem para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
I	SERVENTE DE LIMPEZA	23	3.738,69	85.989,87	515.939,22
II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	3.147,99	6.295,98	37.775,88
IV	RECEPCIONISTA	08	3.330,13	26.641,04	159.846,24
VI	COPEIRA	04	3.403,44	13.613,76	81.682,56
VII	JARDINEIRO	03	4.136,97	12.410,91	74.465,46
VALOR GLOBAL					R$ 869.709,36

Prazo: De 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 04.03.2022 e termo final o dia 31.08.2022, improrrogáveis, com possibilidade de extinção antecipada ("morte súbita").
Preço Global: R$ 869.709,36 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1002/2022, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPLCC, na condição de órgão "Participante".
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em Lote Único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer, conforme os quantitativos e valores detalhados na tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTD. (LITROS)	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	TAXA DE DESCONTO
01	ETANOL	190	3.598,99	5,0680	18.239,6813	-4,50%
02	GASOLINA COMUM	190	30.003,95	5,8065	174.217,9357	-4,50%
03	DIESEL	190	4.572,61	4,8272	22.072,9030	-4,50%
VALOR GLOBAL						R$ 214.530,52

Preço Global: R$ 214.530,52 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.03.2022 e termo final o dia 01.03.2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.00074.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, Nº 2301.01.003.2021, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: rt. 57, § 1º, e art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, publicado no D.O.R em 18.09.2021 – Edição nº 129, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E EMPRESA GS INDÚSTRIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:)A prorrogação do prazo de Execução por mais 36 (trinta e seis) dias, tendo como data inicial o dia 23.01.2022 e data final o dia 28.02.2022;
II)O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 16,00%, perfazendo o valor de R$ 352.782,90 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);
III)A supressão de serviços no percentual de 7,59%, perfazendo o valor de R$ 167.329,82 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Preço Global:R$ 2.389.766,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.512.1.220.1.579- Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 100.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1.013.2021, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018 – SAD.PE, Processo de Licitação nº 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 153.097,56 (cento e cinquenta e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: De 29.10.2021 a 28.10.2022.
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 0100
Nota de Empenho: nº 2021.00446.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, Nº 1101.1.019.2021, CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Ata de Registro de Preço nº 022/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 08/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A CRISTAL EVENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global:R$ 52.170,30(cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e trinta centavos).
Prazo: De 14.11.2021 a 13.11.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00807.
Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 1101.1.5.2021, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2019 - FUNDARPE, oriundo do Processo Licitatório nº 1452/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2019-FUNDARPE, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa R. MARIA RIBEIRO - ME.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 44.896,47 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: De 12.03.2022 a 11.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.281 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO Nº 1101.1.023.2021, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA ESPORTES e a Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo: De 13.10.2021 a 12.10.2022.
Dotação Orçamentária: n° 1101.2.028 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.000213.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.01.2017, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 54, §1º c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto:I) Onde se Lê: "Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3101.01.2017, celebrado em 25 de janeiro de 2017";
Leia-se: "Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3101.01.2017, celebrado em 25 de janeiro de 2017";

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1.012.2021, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 019/2018, do Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS,
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo:De 01.11.2021 a 31.10.2022.
Valor Global: R$ 159.976,80 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00513.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1.018/2021, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 58, I c/c art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2017, Processo Licitatório nº 006/2007, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017-FCCR, na condição de Órgão "Não-Participante" ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A Empresa MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira em seu §1º, conforme abaixo:
Onde se Lê: "O valor global remanescente para a secretaria de esportes, após o desmembramento do quantitativo do objeto do contrato 3501.27.2018, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2021, será de R$ 150.022,67 (cento e cinquenta mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme memória de cálculo anexa, sendo previsto para execução inicial em 2021 o montante de R$ 12.047,56 (doze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e saldo a executar em 2022 no valor de R$ 137.975,11 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), conforme tabela abaixo":

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	CONSOLE DIGITAL 32 CANIS	2	300,00	600,00
02	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL COM NO MÁXIMO 02 (DOIS CANAIS DE ENTRADA E 08 (OITO) DE SAÍDA.	2	101,67	203,34
03	NOTEBOOK REPRODUTOR DE CD/DVD/MP3	2	100,0	200,00
04	CAIXAS ACÚSTICAS	2	244,68	489,36
05	CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZEM FREQÜÊNCIAS BAIXAS	2	230,52	461,04
06	01 (UM) SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA	2	127,33	254,66
07	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	2	90,86	181,72
08	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO	2	124,56	249,12
09	CAIXAS ACÚSTICAS COM TRIPÉ TIPO MONITOR	2	179,32	358,64
10	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	2	96,50	193,00
11	MICROFONES DINÂMICOS	2	71,58	143,16
12	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF	2	125,13	250,26
13	DIRECT BOX	2	39,58	79,16
14	PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA	2	73,02	146,04
15	CABOS COM CONECTORES XLR X P2 ESTÉRIO	2	31,84	63,68
16	CABOS DE MICROFONE CONECTORES XLR	2	37,00	74,00
17	CABOS DE INSTRUEMENTOS CONECTORES P10	2	31,80	63,60
18	PLATAFORMAS TELESCÓPICAS 2 X 1M	2	193,68	387,36
19	FRESNEIS 100 WATS COM BANDOOR	2	36,56	73,12
20	REFLETORES DE LED TIPO SETLIGHT DE 50W BRANCO	2	64,30	128,60
21	CONJUNTO EM ESTRUTURA EM BOX TRUS	2	200,00	400,00
22	CONSOLE DIGITAL COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS	2	334,18	668,36
23	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CANAIS DE ENTRADA E 08 (OITO) DE SAÍDA	2	121,51	243,02
28	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	2	100,00	200,00
29	SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CANAIS COM NO MÍNIMO 10M DE CUMPRIMENTO CONECTOR XLR	2	104,66	209,32
30	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO	2	167,64	335,28
31	CAIXAS ACÚSTICAS COM TRIPÉ TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 (TRÊS) VIAS	2	132,00	664,00
32	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	2	100,00	200,00
33	MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ	2	78,20	156,40
34	MICROFONE CONDENSADORES PADRÃO CAPTAÇÃO CARDIÓIDE	2	115,64	231,28
35	SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO	2	102,00	204,00
36	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA	2	81,34	162,68
37	DIRECT BOX	2	70,32	140,64
38	PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA	2	74,40	148,80
39	GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS	2	72,66	145,32
40	CABOS COM CONECTORES XLR	2	127,00	254,00
41	CABOS DE INSTRUMENTO CONECTORES P10	2	54,30	108,80
42	AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO	2	48,00	96,00
43	SISTEMA DE AOMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO	2	48,00	96,00
44	BATERIA FABRICADA COM MADEIRA TIPO MAPLE OU BIRCH	2	48,00	96,00
45	REFLETORES PARA LED RGBW, DMX 512 DE 3WATTS	2	143,22	286,44
46	REFLETORES STRIP LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS	2	75,32	150,64
47	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX	2	239,00	478,00
48	MÁQUINA DE FUMAÇA	2	105,00	210,00
49	CONJUNTO DE ESTRUTURA EM BOX TRUS	2	97,98	195,96
VALOR PARA EXECUÇÃO EM 2021				R$ 12,047,56
SALDO A EXECUTAR EM 2022				R$ 137.975,11
VALOR GLOBAL				R$ 150.022,67

Leia-se: "O valor global remanescente para a secretaria de esportes, após o desmembramento do quantitativo do objeto do contrato 3501.27.2018, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2021, será de R$ 150.022,67 (cento e cinquenta mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme memória de cálculo anexa:"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS	29	300,00	8.700,00
02	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL COM NO MÁXIMO 02 (DOIS CANAIS DE ENTRADA E 08 (OITO) DE SAÍDA.	29	101,67	2.948,43
03	NOTEBOOK REPRODUTOR DE CD/DVD/MP3	29	100,0	2.900,00
04	CAIXAS ACÚSTICAS	29	244,68	7.095,72
05	CAIXAS ACÚSTICAS COM SOM DE BAIXA FREQUÊNCIA	29	230,52	6.685,08
06	SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA	29	127,33	3.692,57
07	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	29	90,86	2.634,94
08	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO	29	124,56	3.612,24
09	CAIXAS ACÚSTICAS COM TRIPÉ TIPO MONITOR	29	179,32	5.200,28
10	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	29	96,50	2.798,50
11	MICROFONES DINÂMICOS	29	71,58	2.075,82
12	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF	29	125,13	3.628,77
13	DIRECT BOX	29	39,58	1.147,82
14	PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA	29	73,02	2.117,58
15	CABOS COM CONECTORES XLR X P2 ESTÉRIO	29	31,84	923,36
16	CABOS DE MICROFONE XLR	29	37,00	1.073,00
17	CABOS DE INSTRUEMENTOS CONECTORES P10	29	31,80	922,20
18	PLATAFORMAS TELESCÓPICAS	29	193,68	5.616,72
19	FRESNEIS 100 WATS	29	36,56	1.060,24
20	REFLETORES DE LED TIPO SETLIGHT DE 50W	29	64,30	1.864,70
21	CONJUNTO EM ESTRUTURA EM BOX TRUS	29	200,00	5.800,00
22	CONSOLE DIGITAL COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS	22	334,18	7.351,96
23	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CANAIS DE ENTRADA E 08 (OITO) DE SAÍDA	22	121,51	2.673,22
24	NOTEBOOK REPRODUTOR DE CD/DVD/MP3	22	90,00	1.980,00
25	CAIXAS ACÚSTICAS	22	299,04	6.578,88
26	CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZEM FREQUÊNCIAS BAIXAS	22	329,68	7.252,96
27	01 (UM) SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA	22	164,66	3.622,52
28	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	22	100,00	2.200,00
29	SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CANAIS COM NO MÍNIMO 10M DE CUMPRIMENTO CONECTOR XLR	22	104,66	2.302,52
30	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO	22	167,64	3.688,08

31	CAIXAS ACÚSTICAS COM TRIPÉ TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 (TRÊS) VIAS	22	132,00	2.904,00
32	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA	22	100,00	2.200,00
33	MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ	22	78,20	1.720,40
34	MICROFONE CONDENSADORES PADRÃO CAPTAÇÃO CARDIÓIDE	22	115,64	2.544,08
35	SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO	22	102,00	2.244,00
36	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA	22	81,34	1.789,48
37	DIRECT BOX	22	70,32	1.547,04
38	PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA	22	74,40	1.636,80
39	GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS	22	72,66	1.598,52
40	CABOS COM CONECTORES XLR	22	127,00	2.794,00
41	CABOS DE INSTRUMENTO CONECTORES P10	22	54,30	1.196,80
42	AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO	22	48,00	1.056,00
43	SISTEMA DE AOMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO	22	48,00	1.056,00
44	BATERIA FABRICADA COM MADEIRA TIPO MAPLE OU BIRCH	22	48,00	1.056,00
45	REFLETORES PARA LED RGBW, DMX 512 DE 3WATTS	22	143,22	3.150,84
46	REFLETORES STRIP LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS	22	75,32	1.657,04
47	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX	22	239,00	5.258,00
48	MÁQUINA DE FUMAÇA	22	105,00	2.310,00
49	CONJUNTO DE ESTRUTURA EM BOX TRUS	22	97,98	2.155,56
VALOR GLOBAL				R$ 150.022,67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.19.2019, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Municipal nº 18.773/2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2018, referente ao Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2018 da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, na condição de órgão não participante ou "Carona", e a Proposta da CONTRATADA.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI – EPP.
Objeto: I) A SUB-ROGAÇÃO, com mudança de titularidade, e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Esportes, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01.01.2021;
II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10.07.2021 e termo final o dia 09.07.2022.
Valor Global: R$ 133.999,60 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: n° 1101.2.281 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00460.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.04.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Base Legal:Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Credenciamento nº 01/2017.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 20.09.2020 a 19.09.2021.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.08.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Credenciamento nº 01/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO BRADESCO S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo:De: 20.09.2020 a 19.09.2021.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.08.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Credenciamento nº 01/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO BRADESCO S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo:De: 20.09.2021 a 19.09.2022.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS Nº 1501.09.2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Credenciamento nº 01/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: nº 2021.000668
Prazo: De 20.09.2021 a 19.09.2022.

EXTRATO DO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.23.2019, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e Lei Municipal nº 18.773/2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, na condição de órgão Participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A Empresa MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto:I)A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.09.2021 e termo final o dia 31.08.2022.
Valor Global: R$ 195.228,36 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: n° 1101.2.281.01 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00458.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.29.2019, CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2019 - SDSJPDDH, Processo Licitatório nº 003/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A EMPRESA ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS	TRANSPORTE RECEPTIVO EVENTUAL,VEÍCULO TIPO VAN, NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 PORTAS SENDO UMA CORREDIÇA LATERAL DO VEÍCULO E PORTA TRASEIRA,CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO IDRÁULICA,VIDROS LATERAIS E TRASEIROS REVESTIDOS COM PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM SERVIÇO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS,DIÁRIA DE ATÉ (08) OITO HORAS E UTILIZAÇÃO E FRANQUIA DE 200KM (DUZENTOS QUILÔMETROS) DE DESLOCAMENTO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS.	80 Diárias	475,00	38.000,00
VALOR TOTAL					R$ 38.000,00

Prazo:De 26.08.2021 a 25.08.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.281. – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2021.00206.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.30.2018, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2018-CPLS, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2018-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018, homologado em 28.09.2018.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa CAPIBARIBE, VIAGENS, TURISMO E LOCADORA LTDA - ME.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Prazo: De 17.10.2021 a 16.10.2022
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.281 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00205.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS Nº 3501.06.2019, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 18.773/2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 204/2018, Processo Licitatório nº 07/2018-CPLS, Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLS, na condição de órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI.
Objeto:I) A SUB-ROGAÇÃO, com mudança de titularidade, e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Esportes, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01.01.2021;
II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20.07.2021 e termo final o dia 19.07.2022.
Valor Global: R$ 393.435,60 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: n° 11.01.2.723. – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00096.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.16.2019, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 18.773/2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa SERVITIUM EIRELI.
Objeto:I) A SUB-ROGAÇÃO, com mudança de titularidade, e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Esportes, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01.01.2021;
II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28.07.2021 e termo final o dia 27.07.2022.
Valor Global: R$ 448.360,08 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H.	14	R$ 2.668,81	R$ 32.025,72	R$ 448.360,08
VALOR GLOBAL:				R$ 448.360,08

Dotação Orçamentária: n° 1101.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00098.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.22.2018, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 019/2018, Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLS, na condição de Órgão Participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP.
Objeto:o acréscimo de 8 (oito) agenciamentos e intermediações de estágios de nível superior no quantitativo do seu objeto no percentual de 23% equivalente a R$ 42.660,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Preço Global: R$ 229.300,08 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.0122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Empenho: 2022.00024
Recursos Financeiros:Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Nº 1401.11.2019, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, Lei nº. 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 23/2018, Pregão Eletrônico nº 022/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA .
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 72.160.006,49 (setenta e dois milhões, cento e sessenta mil, seis reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: De 07.03.2022 a 06.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.306.1.207.2.127 - Elementos de Despesa nº 3.3.90.30 – Fontes: 0100, 0104 e 0105.
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados / Transferências do FNDE.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Nº 1401.10.2019, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 23/2018 e Pregão Eletrônico nº 22/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GENERAL GOODS LTDA.
Objeto:I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.03.2022 e termo final o dia 06.03.2023;
II) O reajuste contratual de 7,64529% de acordo com o índice IPCA/IBGE, cujo valor corresponde ao montante de R$ 1.953.526,15 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), passando o valor global de R$ 25.552.021,63 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e três centavos) para R$ 27.505.547,78 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento de itens e valores discriminados na planilha abaixo:

INFORMAÇÕES DO ITEM							INFORMAÇÕES DO CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO	
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	CADUM	PROGRAMA	UNID.	VALOR INICIAL R$	QUANT. ATUALIZADA	VALOR CONTRATUAL ANUAL R$
1	1	REFEIÇÃO TIPO I – LANCHE REGULAR – ANOS INICIAIS.	33077	ESC. ED. INF. E FUNDAMENTAL I (MANHÃ/TARDE)	UNID.	3,40	4.197.900	14.272.960,00
	2	REFEIÇÃO YIPO II – LANCHE REGULAR	33078	FUNDAMENTAL II, EMTI ANOS INICIAIS, ESC. CONV. E PROGRAMAS: MAIS EDUC. UTE E PROFISSIONALIZANTE	UNID.	3,42	1.264.180	4.323.496,00
	3	REFEIÇÃO TIPO IV – LANCHE REGULAR NOTURNO/ INTEGRAIS – ANOS FINAIS	33080	EMTI ANOS FINAIS, EMTI MISTA, FUNDAMENTAL (NOITE) INTEGRAL (MANHÃ/ TARDE), EJA E PROJOVEM, UTEC E PROFISSION. NOTURNO.	UNID.	3,96	1.045.180	4.140.850,00
	5	REFEIÇÃO TIPO V – ALMOÇO	33081	ESCOLA INTEGRAL	UNID.	4,29	285.107	1.223.110,00
	6	REFEIÇÃO TIPO VI – ALMOÇO.	33082	MAIS EDUCAÇÃO, CONVENIADAS E OUTROS PROGRAMAS.	UNID.	4,29	48540	208.237,00
	8	REFEIÇÃO TIPO VII – CAFÉ DA MANHÃ.	33094	CRECHE	UNID.	3,38	77.020	260.327,83
	10	REFEIÇÃO TIPO VIII – LANVHE M/T.	33095	CRECHE	UNID.	3,38	156.992	530.632,96
	12	REFEIÇÃO TIPO IX – ALMOÇO	33096	CRECHE	UNID.	4,08	75.953	309.889,00
	14	REFEIÇÃO TIPO X - JANTAR	33097	CRECHE	UNID.	3,58	74.,020	264.992,00
	16	REFEIÇÃO TIPO XI - BERCÁRIO	33098	CRECHE	UNID.	4,13	4.268	17.626,84
							7.229.649	25.552.021.63

	7,64529% ÍNDICE IPCA/IBGE
	R$ 1.953.526,15 VALOR DO ACRÉSCIMO
	R$ R$ 27.505.547,78 VALOR TOTAL

Valor global: R$ 27.505.547,78 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Prazo: De 07.03.2022 a 06.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.306.1.207.2.127 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fontes: 100, 104 e 105.
Recursos Financeiros: Transferência do FNDE.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Nº 1401.10.2019, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 23/2018 e Pregão Eletrônico nº 22/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GENERAL GOODS LTDA.
Objeto:I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.03.2022 e termo final o dia 06.03.2023; **II)** O reajuste contratual de 7,64529% de acordo com o índice IPCA/IBGE, cujo valor corresponde ao montante de R$ 1.953.526,15 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), passando o valor global de R$ 25.552.021,63 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e três centavos) para R$ 27.505.547,78 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento de itens e valores discriminados na planilha abaixo:

NFORMAÇÕES DO ITEM							INFORMAÇÕES DO CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO	
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	CADUM	PROGRAMA	UNID.	VALOR INICIAL R$	QUANT. ATUALIZADA	VALOR CONTRATUAL ANUAL R$
1	1	REFEIÇÃO TIPO I – LANCHE REGULAR – ANOS INICIAIS.	33077	ESC. ED. INF. E FUNDAMENTAL I (MANHÃ/TARDE)	UNID.	3,40	4.197.900	14.272.960,00
	2	REFEIÇÃO YIPO II – LANCHE REGULAR	33078	FUNDAMENTAL II, EMTI ANOS INICIAIS, ESC. CONV. E PROGRAMAS: MAIS EDUC. UTE E PROFISSIONALIZANTE	UNID.	3,42	1.264.180	4.323.496,00
	3	REFEIÇÃO TIPO IV – LANCHE REGULAR NOTURNO/ INTEGRAIS – ANOS FINAIS	33080	EMTI ANOS FINAIS, EMTI MISTA, FUNDAMENTAL (NOITE) INTEGRAL (MANHÃ/TARDE), EJA E PROJOVEM, UTEC E PROFISSION. NOTURNO.	UNID.	3,96	1.045.180	4.140.850,00
	5	REFEIÇÃO TIPO V – ALMOÇO	33081	ESCOLA INTEGRAL	UNID.	4,29	285.107	1.223.110,00
	6	REFEIÇÃO TIPO VI – ALMOÇO.	33082	MAIS EDUCAÇÃO, CONVENIADAS E OUTROS PROGRAMAS.	UNID.	4,29	48540	208.237,00
	8	REFEIÇÃO TIPO VII – CAFÉ DA MANHÃ.	33094	CRECHE	UNID.	3,38	77.020	260.327,83
	10	REFEIÇÃO TIPO VIII – LANVHE M/T.	33095	CRECHE	UNID.	3,38	156.992	530.632,96
	12	REFEIÇÃO TIPO IX – ALMOÇO	33096	CRECHE	UNID.	4,08	75.953	309.889,00
	14	REFEIÇÃO TIPO X - JANTAR	33097	CRECHE	UNID.	3,58	74.,020	264.992,00
	16	REFEIÇÃO TIPO XI - BERCÁRIO	33098	CRECHE	UNID.	4,13	4.268	17.626,84
							7.229.649	25.552.021.63
	7,64529% ÍNDICE IPCA/IBGE							
	R$ 1.953.526,15 VALOR DO ACRÉSCIMO							
	R$ R$ 27.505.547,78 VALOR TOTAL							

Valor global: R$ 27.505.547,78 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Prazo: De 07.03.2022 a 06.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.306.1.207.2.127 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fontes: 100, 104 e 105.
Recursos Financeiros: Transferência do FNDE.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.07.2018, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Municipal nº 18.773/2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2016 - Processo Licitatório nº 01351.00069/2016-91, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2016 – Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto:A SUB-ROGAÇÃO, com mudança de titularidade, e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Esportes, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01.01.2021.
Prazo: Pelo período remanescente do contrato nº 3501.07.2018, a contar do dia 01.01.2021, até o seu termo final, dia 29.11.2021.
Valor Global: R$ 699.998,04 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n° 1101.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Notas de Empenhos: nºs 2021.00200 e 2021.00445.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS Nº 3501.01.29.2019, CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2019.
Base Legal: Art. 79, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa ESPAÇO 254 - EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA.
Objeto: A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato, com efeitos a partir do dia 26.08.2021, tendo em vista manifestação expressa da Contratada no sentido de não ter interesse na continuidade do Contrato.
Da Liquidação de Valores: Não há valores do contrato ora rescindido a serem quitados, haja vista não ter havido celebração do 3º Termo Aditivo.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

DECISÃO E AVISO DE ANULAÇÃO
ANULO, nos termos da Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 035/2021 – Pregão Eletrônico 033/2021 - CPLS, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, em lote único, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividades artísticas educativas, para criação e formatação de campanhas educativas através de profissionais versados em diversas linguagens artísticas e pedagógicas com contratação de artes/artistas educadores (40hs), para Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, coordenado pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Serviços - CPLS, consoante o teor do Ofício nº 36/2022 – GGAF/SDSDHJPD, da lavra do Gerente Geral de Administração de Finança, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação - UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 17/2022. Recife, 09 de Março de 2022. **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGO, nos termos da Portaria nº 1326, de 07 de outubro de 2021, os lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da cota principal, e os lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da cota reservada, do Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico 048/2021 - CPLPSD, cujo objeto é o o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, formula infantil, suplemento alimentar) – 45 (quarenta e cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Políticas Sociais e Desportivas - CPLPSD, consoante o teor do Ofício n.º 032/2022 - GGAF/SEAF/SS/PCR, com fulcro no disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação - UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 11/2022.
Recife, 08 de março de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha** Secretário Executivo de Administração e Licitações

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Esportes

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGO, nos termos da Portaria 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – CPLPSD, cujo objeto é o registro de preços, para 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Esportes da Prefeitura do Recife, consoante o teor do Ofício n.º 063/2022 - SESP, da lavra da Secretaria de Esportes do Recife, nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 15/2022 e com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Recife e no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
Recife, 04 de março de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha** Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – BB nº 924.280. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação de Máquinas e Equipamento do tipo Pá Carregadeira e Plataforma Elevatória Articulada (incluindo combustível, operador, manutenção preventiva e corretiva), através de empresa especializada no ramo dessa atividade – em 02 (dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura. A licitação restou DESERTA apesar de toda publicidade. Recife, 09/03/2022. **Andrêsa Maria de Paiva Barroso.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/ SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL /SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – BB nº 926026 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (formulário continuo nota de empenho) – 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife . Valor estimado R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 23/03/2022 às 9:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 09/03/2022. **Yoneide Bezerra do Espiirito Santo** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 08/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – BB nº 926032 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microchip e leitora, 02 lotes, para atendimento da Secretaria de Governo e Participação Social . Valor estimado: R$ 84.999,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 23/03/2022 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 09/03/2022. **Yoneide Bezerra do Espirito Santo** - Pregoeira.

AVISO DE DECISÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
REVOGO, nos termos da Portaria n° 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Comissão Permanente de Licitação de Educação - CPLE, cujo objeto é Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Hipoclorito de Sódio – 02 (dois) lotes, para serem utilizados nas ações de promoção, proteção e educação em saúde pela Secretaria Executiva de Vigilancia em Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, consoante o Ofício nº 027/2022/GEVACZ/SEVS/SESSAU/PCR, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações da Gerência Geral de Licitações e Compras desta Secretaria, Manifestação / UNIJUR / GGLIC / SEAL /SEPLAGTD - 16/2022. Recife, 04 de Março de 2022. ***Diego Targino de Moraes Rocha***, Secretário Executivo de Administração e Licitações.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - BB nº 921286. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 14 (catorze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para o lote 03, com o valor total de R$ 474.835,00; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53, para o lote 06, com o valor total de R$ 154.000,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 07 e 14, com os valores totais de R$ 63.825,00 e R$ 5.415,00, respectivamente; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, para o lote 10, com o valor total de R$ 560.000,00; DROGAFONTE LTDA., CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para o lote 11, com o valor total de R$ 111.600,00. PHARMAPLUS LTDA., CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 12, com o valor total de R$ 58.410,00. Restaram DESERTOS os lotes 01, 04, 08 e 13. Restaram FRACASSADOS os lotes 02, 05 e 09. Recife, 09 de março de 2022. **Shirley Campos de Barros –** Pregoeira da CPLMSA.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
TOMADA DE PREÇO No 002/2022
2ª CHAMADA
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico estrutural, projetos básicos e executivos de arquitetura com restauro e complementares de engenharia para reforma do edifício sede SECULT/FCCR, localizado na Avenida Marquês de Olinda, BAIRRO do Recife, no Município do Recife. A Comissão Especial de Licitações torna público que a sessão anteriormente designada para o dia 10 de março de 2022 com abertura às 10:30 horas fica ADIADA EM CARÁTER SINE DIE, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Recife, 09 de março de 2022. **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO
O**BJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação das Fachadas Norte e Sul do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, as seguintes licitantes para o 1º Lugar: JATOBETON ENGENHARIA LTDA – R$ 4.733.646,81 e 2º Lugar: ABTEC ENGENHARIA LTDA – R$ 4.930.134,05. Recife, 09 de março de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 004/2022 – Objeto: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DR. LEOPOLDO LINS NO BAIRRO DA BOA VISTA , ATÉ A AVENIDA SATURINO DE BRITO, NO BAIRRO DA CABANGA, RECIFE - O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 6.759.126,91 (seis milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 12.04.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 07 de março de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 021/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO TEATRO SANTA ISABEL, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA – R$ 306.496,20 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 09 março de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 020/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ACAJUTIBA, NO TRECHO ENTRE AS RUAS GÁLIA E PINTO FERREIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE BONGI - RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 789.983,51 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinqüenta e um centavos). Devidamente HOMOLOGADO pelo DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA – SERGIO JOSÉ UCHOA MATOS JUNIOR e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – MARILIA DANTAS DA SILVA. Recife, 09 de março de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 002/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA E ATERRAMENTO DE POSTES DE CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE. A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio da autotutela e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente justificado, resolve REVOGAR a CONCORRÊNCIA em epígrafe. Recife, 09 de março de 2022. Marília Dantas da Silva – **Diretora Presidente da** EMLURB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 BB 916678 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para Recebimento, Tratamento, Reciclagem e Disposição Final de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RCC, gerados e coletados nas obras e serviços contratados e sob a responsabilidade EMLURB no município de Recife. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDOR: CICLO AMBIENTAL LTDA. – R$ 28.999.542,00 (vinte e oito milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais). Recife, 09 de março de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 BB 921029 – Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PLOTTER, incluindo assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e suprimentos para impressão, bem como qualquer outro elemento necessário à prestação dos serviços pretendidos, exceto papel. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDOR: SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME. – R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais). Recife, 09 de março de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias na Cidade do Recife/PE – Lote 08B. Valor Máximo Aceitável: R$ 16.954.335,50. Licitantes DESCLASSIFICADAS: (1) L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº. 07.408.234/0001-11, e, (2) JWA S.A., CNPJ/MF Nº. 37.995.880/0001-93. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ/MF Nº. 27.848.815/0001-81; 2º lugar: CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 03.608.944/0001-34 e CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.120.518/0001-69; 3º Lugar: FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.693.988/0001-60; 4º Lugar: CONSTRUTORA SAM LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.520.665/0001-42. Licitante VENCEDORA: CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ/MF Nº. 27.848.815/0001-81, com o valor final da proposta ajustada de R$ 13.947.210,57 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e sete centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390, ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079, ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h, ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 10 de março de 2022. Irana Almeida – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - CPL.

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - CELEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CELEC/SECULT - BB nº 926.285. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, DO TIPO JANELA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, em 08 (oito) lotes, para atender às necessidades dos Equipamentos Culturais e sede da Secretaria de Cultura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação da Comunicação Interna nº 057/2021 – Unidade Administrativa/SECULT. O valor estimado da licitação é de R$ 596.001,96 (quinhentos e noventa e seis mil e um real e noventa e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2022 às 09h e disputa no mesmo dia, às 14h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 09 de março de 2022. **Raul Peres Barroca** - Pregoeiro.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO **FEVEREIRO 2022**

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	15.539.500,00	ORÇAMENTÁRIA	13.228.411,07
REPASSE FINANCEIRO	15.539.500,00	Função Legislativa - Recursos Ordinários	13.228.411,07
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.198.668,90	EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.137.619,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.177.600,29	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	189.778,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	21.068,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.943.956,10
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.884,77
SALDO DO MÊS ANTERIOR	29.914.816,83	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	32.286.955,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29.914.816,83	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	32.286.955,33
TOTAL GERAL	47.652.985,73	TOTAL GERAL	47.652.985,73

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Erdylla Lourenço de Souza Reis
Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Diretor da Divisão de Contabilidade
Contador - CRC PE-021270/O-8

RESOLUÇÃO Nº100/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 022/2022 e 023/2022, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar Nailton Rocha Nascimento Fagundes, matrícula nº 105.464-3, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e Roberval Severino Ramos Filho, matrícula nº 106.083-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 2º Nomear Vera Lucia Timoteo de Andrade, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e Cletison José de Lima, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 101/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 006/2022, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar John Lennon Fernandes Calado, matrícula nº 105.431-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 2º Nomear Ari Carvalho Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 102/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 005/2022, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar Tereza Cristina de Albuquerque, matrícula nº 105.394-9, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 2º Nomear Lucas Correia da Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2022. Sala das C omissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 103/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 024/2022, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar Vanbaster José de Oliveira, matrícula nº 106.085-6, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 2º Nomear Vivian Mendes de Souza Lins, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 104/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 022/2022 da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar Daniel Luna Fidelis, matrícula nº 106.264-6, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 105/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Correia de Melo Junior, matrícula nº 105.459-7, para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial da Primeira Secretaria da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Paulo José de Oliveira Farias Neto, matrícula nº 101.596-6,** que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 106/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 022/2022 e 023/2022, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.464-3	Nailton Rocha Nascimento Fagundes	69,75	-
106.295-6	Vera Lúcia Timóteo de Andrade	-	69,75
106.083-0	Roberval Severino Ramos Filho	90,00	-
106.296-4	Cletison José de Lima	-	90,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 107/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 006/2021, do Vereador Alcides Teixeira Neto,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
104.612-8	Maria Clara da Costa Reis Cavalcanti	102,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 108/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 008/2021, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.904-1	Marcel Felipe Campos do Rego	13,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 109/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 005/2022, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.394-9	Tereza Cristina de Albuquerque	100,00	-
106.298-0	Lucas Correia da Silva	-	100,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 110/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 024/2022, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.085-6	Vanbaster José de Oliveira	70,00	-
106.300-6	Vivian Mendes de Souza Lins	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 111/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 07/2022, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.697-2	Paulo Victor de Aguiar Valença	149,17	-
106.297-2	Gessik Filgueira do Espírito Santo	-	149,17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 112/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 022/2022 da Vereadora Andreza Romero,

R E S O L V E
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.264-6	Daniel Luna Fidelis	38,68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE SALA Nº 01/2022
PERMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e com a PERMISSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.
OBJETO: Permissão, gratuita, para uso de 01 (uma) sala, localizada no pavimento térreo do Edf. Sede da permitente.
PRAZO: Contados a partir de 27/01/2022, até o término do Contrato n°03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL).
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de catracas de acesso de pessoas.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/02/2022 e final 22/02/2023.
PREÇO: R$ 5.765,52 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos – VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL).
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cancelas.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/02/2022 e final 22/02/2023.
PREÇO: R$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE SALA N°01/2022
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula n° 106250-6,** com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Permissão de uso de sala n°01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS, em 27/01/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **AIRTON TEÓDULO DA SILVA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 105.001-00,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLEDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL), em 23/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **AIRTON TEÓDULO DA SILVA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 105.001-00,** com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLEDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL), em 23/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
OBJETO: Acréscimo de serviços.
PREÇO: R$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) – VALOR TOTAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.4.4.90.52RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2022 e termo final o dia 08/03/2023.
PREÇO: R$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) - VALOR GLOBAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2002-3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Alcides Cardoso vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública Virtual, através de videoconferência, com o objetivo de conhecer o projeto do sistema viário da obra da Ponte Monteiro-Iputinga (Ponte Engenheiro Jaime Gusmão), convidando, desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência Pública, que será realizada na Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, no dia 23 março de 2022, com início às 10h e término programado para às 12h:30. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 13h do dia 18 de março de 2022, no Gabinete 17, do Vereador Alcides Cardoso, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, pessoalmente, por ofício ou pelo e-mail alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 07 de março de 2022. ALCIDES CARDOSO Vereador do Recife – DEM

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Tadeu Calheiros, vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública, para discutir sobre “Criação do Parque da Tamarineira e os efeitos na assistência à saúde”, convidando a quem interessar possa da citada Audiência Pública, que será realizada e forma presencial, no dia 23 de março de 2022, com início às 15h e término programado para às 17h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17 h do dia 21 de março de 2022 no Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 19, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone 3301-1217; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, 07 de março de 2022. Tadeu Calheiros Vereador.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Os Vereadores Tadeu Calheiros, Ivan Moraes e Dani Portela vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública, para discutir sobre “Concurso Público 01/2019 da Secretaria de Saúde do Recife”, convidando a quem interessar que possa participar da citada Audiência pública, que será realizada presencialmente, no dia 17 de março de 2022, com início às 15h e término programado para às 17h.A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17 h do dia 15 de março de 2022 no Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 19, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone 3301-1217; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, 07 de março de 2022. Tadeu Calheiros Vereador.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022
Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h20, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Aderaldo Pinto (PSB) e vereador Marco Aurélio Filho (PRTB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 7ª Reunião Extraordinária, que em seguida foi aprovada

por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 02/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO com emenda de relatoria, sendo aprovado por unanimidade.
PLE 03/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO com emenda de relatoria, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 05/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 07 de março de 2022.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Vice-Presidente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Alcides Cardoso vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública Virtual, através de videoconferência, com o objetivo de conhecer o projeto do sistema viário da obra da Ponte Monteiro-Iputinga (Ponte Engenheiro Jaime Gusmão), convidando, desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência Pública, que será realizada na Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, no dia 23 março de 2022, com início às 10h e término programado para às 12h:30. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 13h do dia 18 de março de 2022, no Gabinete 17, do Vereador Alcides Cardoso, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, pessoalmente, por ofício ou pelo e-mail alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 07 de março de 2022. Alcides Cardoso, Vereador da Cidade do Recife.

Ata Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois , às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife para viabilizar esta reunião. Em seguida, a Presidente da CECTE, fez a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois que, sendo colocada em discussão, foi aprovada. Após, o Vereador Hélio Guabiraba colocou em discussão os pareceres de sua relatoria:

PLO nº 316/2021, que foi solicitado vistas pela Vereadora Ana Lúcia, de acordo com o Artigo 319, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, PLO nº 328/2021, foi aprovado pela maioria dos votos, a Vereadora Ana Lúcia absteve-se ao voto,

PLO nº 381/2021, PLO nº 385/2021, todos colocados em discussão, foram aprovados pela Comissão. Logo após, a Vereadora Ana Lúcia fez a leitura do PLO nº 261/2021, que colocado em discussão, foi aprovado pela Comissão. Depois, a Presidente desta CECTE explica que esta Comissão, chamou uma Audiência Pública, já aprovada por esta Casa Legislativa, para o dia vinte e quatro de março, que abordará o assunto referente a "Ampliação das vagas na Rede Municipal do Recife". A Comissão quer buscar uma solução, que a gente sabe que não é tarefa fácil. Vários Vereadores, como nós, foram provocados por famílias por não conseguirem se matricular. A Vereadora Cida Pedrosa e o Vereador Hélio Guabiraba relataram sobre as dificuldades que famílias têm encontrado para garantir o acesso à educação aos seus filhos e dependentes. "Chegam casos de pessoas que não conseguem se matricular, ou só conseguem vaga muito longe", afirmou a Vereadora Cida Pedrosa. "São pessoas da Guabiraba que precisam se matricular no Ibura para segurar a vaga e, depois, correr na Secretaria Municipal de Educação, para ver uma forma de transferir", exemplificou o Vereador Hélio Guabiraba. Em seguida, a Vereadora Ana Lúcia, explicou que a falta de oferta das vagas, pode ser explicada tanto pela crise econômica do País, quanto pela falta de informações a respeito da adaptação da matrícula para o ensino presencial neste ano. "A gente sabe que, com a pandemia, a questão econômica implicou em muitas famílias tirarem seus filhos das escolas privadas e buscarem a escola municipal. Um outro ponto é que, diante da pandemia e de terem feito matrículas e rematrículas pela via on-line, muitas famílias entenderam que não precisava fazer a confirmação, mas a criança ia para a escola". A seguir, a Vereadora Cida Pedrosa colocou em discussão os pareceres de sua relatoria:

PLO nº 330/2021, que colocado em discussão, foi aprovado pela maioria dos votos, a Vereadora Professora Ana Lúcia, absteve-se ao voto,

PLO nº 391/2021, PLO nº 392/2021, PLO nº 393/2021, PLO nº 394/2021, PLO nº 395/2021, PLO nº 396/2021, PDL nº 35/2021, todos colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. A Vereadora Liana Cirne esteve presente à Reunião desta CECTE, para agradecer o voto positivo ao seu projeto

PLO nº 330/2021, homenagem ao educador Paulo Freire. A seguir, A Vereadora Ana Lúcia fez a repartição dos projetos desta CECTE, ficando assim distribuídos. Para a sua relatoria:

PLO nº 16/2022, PLO nº 17/2022, PLO nº 20/2022, PLO nº 24/2022 e PLO nº 37/2022. Para a Vereadora Cida Pedrosa:

PLO nº 04/2022, PLO nº 07/2022, PLO nº 13/2022, PLO nº 15/2022, PLO nº 22/2022 e PLO nº 27/2022. E para o Vereador Hélio Guabiraba:

PLO nº 09/2022, PLO nº 14/2022, PLO nº 18/2022, PLO nº 19/2022 e PLO nº 21/2022. Logo após, a Presidente da CECTE, fez ciência aos Vereadores desta Comissão, referente ao Ofício 062/2022 – SESP, que versa sobre a Reforma e Modernização do Campo de Várzea, no bairro da Várzea e o Ofício nº 044/2022 – SESP que solicita a Requalificação do Parque Caiara, no bairro da Iputinga. A Secretaria de Esportes do Recife declara que dispõe de recursos para operação e manutenção destes espaços. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de fevereiro de 2022. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2022
Proíbe a instalação de banheiros, toaletes e vestiários "multigêneros" ou "unissex" no município do Recife.

Art. 1º Fica proibida, em espaços e eventos públicos e privados no município do Recife, com ou sem restrição ao acesso e à circulação, a instalação de banheiros, toaletes e vestiários denominados "multigêneros" ou "unissex".

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se: I - espaços públicos sem restrição ao acesso e à circulação: os locais de livre circulação abertos ao público, como ruas, avenidas, praças, parques, estações de trem, terminais de ônibus e assemelhados; II - espaços públicos com restrição ao acesso e à circulação: os locais públicos que possuem controle de entrada e restrição a determinadas pessoas, como edifícios, instituições de ensino e hospitais públicos; III - espaços privados: os locais acessíveis ao público cuja propriedade pertence a pessoas físicas ou jurídicas, como centros comerciais, instituições financeiras, instituições de ensino particulares, shopping centers, restaurantes e supermercados; IV - banheiro, toalete e vestiário multigênero: o banheiro, toalete ou vestiário de uso comum, com base na identidade de gênero, que pode ser usado tanto por homens quanto por mulheres, não direcionado a um público específico; e V - banheiro, toalete ou vestiário unissex: o banheiro, toalete ou vestiário de uso comum, não direcionado a um público específico, em que há divisórias sanitárias para uso de pessoas de sexos distintos dentro de um mesmo cômodo.

Art. 3º Nos estabelecimentos em que não seja possível a instalação de banheiros, toaletes ou vestiários específicos para cada sexo, fica autorizado o uso de forma alternada e individual do ambiente sanitário por homens e mulheres, respeitando sua privacidade. Parágrafo único. Fica assegurado a pais e responsáveis por crianças, pessoas com necessidades especiais e idosos o uso simultâneo dos banheiros, respeitando-se o disposto nas seguintes normas: I - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); II - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 215 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e III - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado ou, em sendo o caso, o responsável pelo evento, às seguintes sanções administrativas: I - multa de R$1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência; II - suspensão da atividade por 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência; e III - cancelamento do alvará de licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a um ano.

Art. 5º O descumprimento por estabelecimento público ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 6º A fiscalização das vedações previstas nesta Lei ficará a cargo da Vigilância Sanitária do Município do Recife. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2022. FRED FERREIRA Vereador - PSC

JUSTIFICATIVA
Esta Propositura tem como escopo fundamental, além da distinção do uso do espaço sanitário por homens e mulheres, a preservação do direito constitucional à privacidade e a prevenção da ocorrência de crimes contra a dignidade sexual, a liberdade sexual e outros crimes sexuais contra vulneráveis. A Constituição Federal de 1988 assegura:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:..... X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;..... É importante citar, também, a nossa Lei Orgânica Municipal, que diz: "Art. 163 - A família, base da sociedade, tem proteção especial do Município, a quem competirá assisti-la de todas as formas, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. " Com efeito, é do conhecimento de todos que banheiros, toaletes e vestiários são espaços em que se demanda o maior grau de segurança e de privacidade. Nesse sentido, a criação, nos tempos atuais, de banheiros "multigêneros" ou "unissex" configura uma ameaça aos usuários, especialmente crianças, adolescentes e mulheres, pois não há como impedir que oportunistas frequentem esses locais. No Reino Unido, por exemplo, a instalação de banheiros "multigêneros" vem preocupando autoridades, tendo em vista que tem acarretado constrangimento, especialmente, às meninas. Não podemos permitir que modismos ideológicos se sobreponham à segurança não só das mulheres, como também das nossas crianças. Sendo Matéria de interesse local, o Projeto insere-se nas competências constitucionais do Município. Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2022. FRED FERREIRA Vereador - PSC

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2022
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome".

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome", com o intuito de promover o debate acerca da fome e da desigualdade social, rememorando o nome e as ideias do Médico, Geógrafo, Cientista Social e Político recifense Josué de Castro. Parágrafo único. O Evento mencionado no caput será comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, em alusão ao nascimento de Josué de Castro, que ocorreu em 5 de setembro de 1908, no Recife.

Art. 2º A "Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome" deve envolver os seguintes entes: I - poderes públicos municipais; II - entidades da sociedade civil que realizem atividades sobre a temática; III - representações das escolas municipais; IV - representantes da Secretaria de Educação; V - representantes de Universidades; VI - pesquisadores; VII - parlamentares; e VIII - membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do Órgão competente, promoverá atividades nas escolas municipais, com o intuito de: I - divulgar a vida e a obra de Josué de Castro; e II - desenvolver a consciência social no tocante à fome.

Art. 4º Através de parcerias com institutos de pesquisas e Universidades, o Poder Executivo Municipal apresentará dados sobre o panorama da fome e da vulnerabilidade social na cidade do Recife.

Art. 5º Serão realizadas ações de arrecadação de alimentos não perecíveis a serem distribuídos a famílias em situação de insegurança alimentar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2022. DANI PORTELA Vereadora – PSOL

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo a criação da "Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome", no âmbito do município do Recife, que tem como intuito discutir a temática da fome no Recife, com a realização de seminários, campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, fortalecimento de ações da sociedade civil, incentivo a pesquisas que elucidem o panorama da fome no município através de articulações com institutos de pesquisa e Universidades, ações de sensibilização e conscientização acerca da temática, dentre outras atividades a serem organizadas e executadas pelo Poder Executivo Municipal. O direito à alimentação adequada e segura é um direito humano básico universal, que consta como direito do povo brasileiro assegurado pela Constituição Federal de 1988. Entretanto, de acordo com pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), no final de 2020, cerca de 19 milhões de brasileiros passaram fome, além de cerca de 55% da população brasileira ter passado, nesse período, por algum grau de insegurança alimentar, o que corresponde a 116 milhões de brasileiros1 . Ainda em 2020, estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi publicado apresentando dados acerca dos cenários de desigualdade social nas cidades e nos estados brasileiros. Neste estudo, de acordo com o Índice Gini, que mensura a concentração de renda, Pernambuco figura como o terceiro estado mais desigual do país. No mesmo caminho, a cidade do Recife aparece como a capital mais desigual do Brasil2 . Apesar dos dados terem sido analisados em 2019, novos estudos, conduzidos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Observatório das Metrópoles e Observatório da Dívida Social na América Latina (RedODSAL), apontam para um aprofundamento dessa desigualdade em decorrência da crise sanitária da COVID-19, que agravou a crise econômica que o país já enfrentava desde 2015. De acordo com as pesquisas, a média do Índice Gini das metrópoles brasileiras subiu 6,1%, entre o 4º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 20203 . Os dados e as informações levantados pelas pesquisas podem ser constatados, na prática, nas ruas das cidades brasileiras. No Recife, é perceptível o aumento marcante da população em situação de rua, além do aumento de pessoas em situação de vulnerabilidade, que vão às ruas pedir doações e comida. De acordo com dados publicados em reportagem do Diário de Pernambuco, no dia 5 de maio de 2021, a capital pernambucana tinha, cadastradas, 1.722 pessoas em situação de rua4 . Entretanto, sabemos que parte dessa população no Recife pode não estar cadastrada, o que elevaria esses números oficiais. Além do crescimento notável da desigualdade social e da fome e do risco de fome, podemos também destacar os grupos populacionais que são ainda mais atingidos com a crise sanitária, econômica e social. Estudos apontam que a população negra, por exemplo - que, historicamente, tem os piores salários e condições de trabalho mais precarizadas - sofreu ainda mais durante a Pandemia. Na Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, publicada em novembro de 2021, as pessoas negras são a maioria da população desempregada no país, sobretudo com as taxas crescentes de desemprego ocasionadas por conta da Pandemia. Além disso, o Estudo também aponta que a população negra é o grupo populacional que mais ocupa os postos de trabalho informais e com menores rendimentos5 . Assim como a desigualdade racial, também destacamos a desigualdade de gênero, uma vez que, segundo dados do Ministério do Trabalho, em 2020, dos 480 mil postos de trabalho formais perdidos no Brasil, mais de 96% eram ocupados por mulheres6 . Vale ressaltar que a Pandemia não inaugurou no Brasil as desigualdades de raça e gênero. Ao contrário, as desigualdades de raça e gênero aprofundaram a crise econômica e social nos grupos populacionais de negros e mulheres. Dessa forma, compreendemos que a fome e o risco de fome atingem de forma mais direta as populações negra e feminina, que compõem a maioria das chefias dos lares brasileiros. Em 2021, o Geógrafo José Raimundo Sousa Ribeiro Júnior e demais pesquisadores publicaram o Atlas das Situações Alimentares no Brasil. No trabalho, os pesquisadores revelam que, por conta das questões de gênero e raça que atravessam as oportunidades e condições de trabalho no Brasil, a fome está presente, em maior frequência, nos domicílios cujas pessoas de referência são mulheres ou pessoas pretas e pardas. O Estudo ainda mostra que, entre 2017 e 2018, por exemplo, houve relato de fome em 6,4 milhões de domicílios cujas pessoas de referência eram pretas ou pardas, enquanto que 2,3 milhões de domicílios chefiados por pessoas brancas relataram fome7 . Em relação à temática da fome, destacamos a figura do Médico, Geógrafo, Escritor, Cientista Social e Político recifense Josué de Castro. Josué, sem dúvidas, é um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Deixou um legado de contribuições científicas que ainda hoje serve como base para desenvolvimento de pesquisas e políticas públicas em todo o mundo, sobretudo no que diz respeito à fome. Seu trabalho mais conhecido, "Geografia da Fome", publicado em 1946, foi traduzido em mais de 25 idiomas. Nesta obra, Castro disserta sobre os padrões alimentares e nutricionais do povo brasileiro, com recortes regionais, fazendo apontamentos para a incongruência da ocorrência de fome e a ideia de um desenvolvimento econômico aos moldes coloniais. Josué classificou, em "Geografia da Fome", a fome coletiva como um fenômeno social. Debruçou-se a explicar as implicações da fome e da subnutrição. Esmiuçou os hábitos alimentares dos brasileiros, divididos em 5 regiões, levando em consideração aspectos socioculturais, geográficos, climáticos, políticos e sociais. Esta obra também permitiu uma análise de áreas cujo padrão de fome variava, as quais foram classificadas como áreas de fome endêmica, áreas de fome epidêmica e áreas de subnutrição. Com "Geografia da Fome", Josué marca uma contestação das afirmações fatalistas que colocavam a fome como um fenômeno meramente natural. Com isso, Josué e sua obra se tornam revolucionários. Com o sucesso de suas obras, Josué de Castro ganhou destaque internacional, o que o levou a ser convidado por Governos de países como Argentina, República Dominicana e México, para atuar com estudos a respeito da fome nesses territórios. Além disso, foi Presidente do Conselho Executivo do Organismo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Também foi Embaixador, até ser destituído pelo Golpe Militar de 1964. Josué foi indicado por 3 vezes ao Prêmio Nobel, sendo duas indicações ao Nobel da Paz e uma ao Nobel de Medicina. Portanto, dada a importância de Josué de Castro para o enfrentamento à fome e à desigualdade social no mundo, compreendemos como fundamental a valorização da sua vida e obra, que, apesar de ser extremamente atual e servir como referência para pesquisadores no mundo todo, ainda são pouco reverenciadas em sua terra natal, o Recife. Conhecer a vida e a obra de Josué de Castro é conhecer um Brasil real, com suas iniquidades, com a exploração da classe trabalhadora. É compreender que a fome não é um fenômeno natural e impossível de ser encarado. Portanto, é crucial que a vida e a obra deste recifense sejam discutidas nas escolas municipais, em debates que envolvam centros de pesquisa e a academia. Que a obra de Josué, como base para criação de uma Semana Municipal de Combate à Fome, motive a Gestão Pública a buscar alternativas para o enfrentamento à fome. Que se suscitem e fomentem pesquisas que caracterizem o cenário atual da fome na nossa cidade, de forma a fornecer dados importantes que possibilitem a criação e a implementação de políticas públicas com a capacidade de reduzir as desigualdades sociais, sobretudo, a fome, para que, um dia, não falte a nenhum recifense um prato de comida. Nesse sentido, para que esta Proposição seja efetivada após a sua aprovação, indicamos que os seus dispositivos que necessitem de aporte financeiro sejam realizados com o apoio da rubrica de Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional (rubrica 5901.08.244.1.324.2.220) constante na Lei Orçamentária Anual do Município do Recife. Assim, reiteramos o compromisso radical desta Mandata no combate às desigualdades e apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores este Projeto de Lei Ordinária, que tem como intuito, além de pautar a temática da fome, crescente em nossa cidade e em nosso país, também rememorar e homenagear o grande recifense Josué Apolônio de Castro. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2022. DANI PORTELA Vereadora - PSOL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2022
Dispõe sobre proporção de gênero entre autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na rede municipal de ensino do Recife.

Art. 1º A aquisição de livros paradidáticos deverá observar a proporção mínima de 40% (quarenta por cento) e máxima de 60% (sessenta por cento) por gênero de autoras e autores na rede municipal de ensino do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de março de 2022. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – PcdoB

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem como objetivo instituir percentuais mínimos e máximos por gênero de autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na Rede Municipal de Ensino do Recife. Compreendemos que essa é uma importante iniciativa para incentivar a leitura de autoria feminina na rede municipal e apoiar a presença de mulheres no mercado editorial. Sob esse contexto, a Monografia intitulada "A representatividade feminina na literatura brasileira contemporânea" (ROMANELLI, 2014) demonstra a baixa representação da mulher na literatura brasileira contemporânea. Por meio de uma análise do mercado editorial, constatou-se que a exclusão feminina foi um movimento historicamente proposital e político, de modo que suas consequências ainda são sentidas na contemporaneidade. Por outro lado, de acordo com a quarta edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada em 2016, as mulheres são as que mais leem dentre a população: 59% são leitoras. Contudo, segundo a pesquisa de Regina Dalcastagné para o livro Literatura Brasileira contemporânea — Um território contestado, 72% dos autores publicados no Brasil são homens. Desse modo, garantir o contato de crianças da rede municipal de ensino com uma literatura marcada pela diversidade de gênero de autoras e autores é abrir possibilidades intelectuais a partir das diferentes visões de mundo expressas em seus conteúdos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2022
Dispõe sobre o "Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família".

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família" no município do Recife.

Art. 2º São os objetivos do "Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família": I - promover autonomia financeira à Mulher Desempregada e Chefe de Família; II - promover ações de geração de emprego e renda à Mulher Desempregada e Chefe de Família; e III - promover ações de educação profissionalizante à Mulher Desempregada e Chefe de Família. Parágrafo único. Na execução dos objetivos a que se refere o caput, deverá ser garantida a preferência da Mulher Desempregada e Chefe de Família em situação de vulnerabilidade provocada por violência de gênero.

Art. 3º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá buscar parcerias com: I - empresas da iniciativa privada ou governamental; II - instituições de ensino e pesquisa; e III - entidades de apoio empresarial, comercial, jurídico e social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de março de 2022. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE - PCdoB

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem como objeto a instituição do "Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família" no município do Recife. São os objetivos deste Programa: promover a autonomia financeira à Mulher Desempregada e Chefe de Família; promover ações de geração de emprego e renda à Mulher Desempregada e Chefe de Família; e promover ações de educação profissionalizante à Mulher Desempregada e Chefe de Família. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá buscar parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, instituições de ensino e pesquisa, e entidades de apoio empresarial, comercial, jurídico e social. Essas parcerias elencadas não poderão acarretar ônus ao Município. Diante do exposto, solicitamos o apoio

dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2022
Institui nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município do Recife a Campanha “Direito nas Escolas”.

Art. 1º Fica instituída nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município do Recife a Campanha “Direito nas Escolas”.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º consiste na oferta de palestras com conteúdos relacionados a “noções básicas sobre Direito e Cidadania” e será promovida anualmente, no mês de agosto, em que se celebra o “Dia do Estudante”. § 1º As palestras serão implantadas nas escolas como atividades complementares, sendo ministradas para os alunos do (a): I - Ensino Fundamental II (8º ano e 9º ano); e II - Educação de Jovens e Adultos (EJA). § 2º A carga horária das palestras será preferencialmente de até 1 hora/aula (uma hora aula), com cada grupo de alunos, observando-se: I - os conteúdos programáticos; e II - as determinações do Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º O profissional responsável por palestrar sobre “noções básicas sobre Direito e Cidadania” deverá ser um Advogado, devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º As palestras descritas nesta Lei deverão apresentar noções básicas sobre o seguinte conteúdo basilar: I - direitos e garantias fundamentais; II - princípios fundamentais da República Federativa do Brasil; III - noções de: a) Direito Civil; b) Direito Penal; c) Direito Constitucional; d) Direito Ambiental; e) Direito do Consumidor; f) Direito Trabalhista; g) Direito Tributário; h) Direito Previdenciário; e i) Direito Eleitoral. § 2º As palestras deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas e a entidade de Advocacia competente.
Art. 4º É vedado ao profissional a que se refere o art. 3º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apoio a Partido Político no exercício de sua atividade.

Art. 5º A Campanha “Direito nas Escolas” será oferecida de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre o Município e o Advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.

Art. 6º Para cumprir com o disposto na presente Lei, o Poder Público poderá celebrar contrato, convênio ou parcerias com empresas ou instituições, públicas ou privadas, ou com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas mencionados nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação oficial. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de março de 2022. ALMIR FERNANDO Vereador – PcdoB

JUSTIFICATIVA
A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 30, VI, que compete aos Municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. O art. 205, também da Carta Magna, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ademais, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no seu art. 26, § 9º, dispõe que os currículos da educação básica deverão conter conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. Já o art. 27, I, da Lei Federal nº 9.394, de 1996, determina que os conteúdos curriculares da educação básica promoverão a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática. A mesma Lei, em seu art. 32, II, determina que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e dos valores em que se fundamenta a sociedade. A Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que define o Plano Nacional de Educação, por sua vez, estabelece a diretriz de promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares. A implementação de temas relacionados à Educação mostra-se extremamente relevante e necessária para um melhor aproveitamento do ambiente educacional municipal. A abordagem de temas relacionados a noções de Direito e Cidadania tem como objetivo primordial auxiliar na formação dos alunos no que diz respeito aos seus direitos e deveres na vida em sociedade. O conhecimento e o ensino de direitos como a liberdade de expressão e de livre associação, a livre iniciativa, os direitos sociais e os demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados contribuem para a formação desde a infância. A discussão de temáticas relacionadas a Empreendedorismo e à Cidadania possibilitam a ampliação de visão e de oportunidades para jovens, fomentando o pensamento inovador e transformador, em uma geração que tem buscado novas formas de atuação no mercado de trabalho, o que, por sua vez, contribui com o desenvolvimento socioeconômico no município do Recife. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de março de 2022. ALMIR FERNANDO Vereador - PCdoB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2022
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o "Campeonato de Futebol de Várzea"

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o “Campeonato de Futebol de Várzea”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de fevereiro de 2022. DILSON BATISTA Vereador – Avante

JUSTIFICATIVA
O Campeonato de Futebol de Várzea realizado em nosso município - de 1992 a 2001, chamado “Peladão Alto Astral”; de 2003 a 2013, “Futebol Participativo”; e, a partir de 2014, “Recife Bom de Bola”, seu nome atual - configura-se como o maior campeonato de futebol de várzea do mundo, um dos mais importantes campeonatos do gênero no Brasil, e conta atualmente com a participação de mais de 600 equipes, inserindo aproximadamente 16.000 atletas amadores no circuito do futebol. Em que pese esse cenário altamente favorável, observamos a necessidade de institucionalizar o Campeonato, como política pública permanente, por entender a sua imprescindibilidade para o cenário esportivo municipal e, por que não dizer, nacional. A Competição Esportiva, que reúne centenas de pessoas nos campos de futebol durante a semana e também nos finais de semana para torcerem por seus times, não pode desaparecer das páginas da história de nossa cidade, pois já se tornou parte de nossa cultura. Dessa forma, entendemos que, ao declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o “Campeonato de Futebol de Várzea”, fomentaremos a sua realização e, ao mesmo tempo, manteremos vivo um dos eventos esportivos mais importantes do município. Nesta Proposição, não apresentamos uma fórmula para a realização do Campeonato, pois compreendemos ser de competência da Secretaria Municipal de Esporte tal tarefa. A Competição é uma ferramenta voltada para incentivar a prática do futebol de várzea nos diversos bairros de nossa cidade. Ela reduz os índices de vulnerabilidade social, incentivando a prática esportiva; promove a política de paz, estimulando comunidades a atuarem como protagonistas de otimização dos índices de qualidade de vida do município; difunde a importância da prática de esportes para a saúde; colabora com a redução do consumo de drogas lícitas e ilícitas em áreas vulneráveis do município; insere orientações sobre diversas temáticas sociais, como também sobre cursos profissionalizantes; dissemina a solidariedade e o fair play nos esportes e na vida social; orienta crianças, adolescentes e jovens a procurarem hábitos alimentares e sociais mais saudáveis; apoia a revelação de atletas com potencial para níveis profissionais. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, de modo a garantir a existência do Campeonato de Futebol de Várzea, o qual já faz parte da história de nosso município, de forma permanente e institucionalizada, como uma política pública. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de fevereiro de 2022. DILSON BATISTA Vereador - Avante

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2022
Institui as bases para a “Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Ficam instituídas as bases para a “Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem” no âmbito do município do Recife. Parágrafo único. Esta Lei tem caráter complementar à Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, para o acompanhamento integral, além da identificação e acompanhamento precoce das questões previstas no caput.

Art. 2º São diretrizes reservadas à “Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem”: I - concretizar o direito social à Educação, previsto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; II - promover e incentivar o pleno desenvolvimento de alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem; III - valorizar a diversidade no processo de aprendizagem, favorecendo a igualdade de oportunidades; IV - ampliar e efetivar a pesquisa, a formação continuada, a aplicação e a manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar, que facilitem o processo de aprendizagem; V - proporcionar o acesso à informação e à conscientização de toda a sociedade sobre Dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem; VI - promover o desenvolvimento da autonomia, da independência e da acessibilidade, favorecendo o processo de inclusão escolar dos estudantes; e VII - reduzir a evasão escolar.

Art. 3º A “Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem” deve atender aos seguintes objetivos: I - estabelecer metas e objetivos proporcionais à possibilidade de sua concretização; II - propiciar a inserção de informações consoantes à Gestão Municipal em Saúde, sobretudo na apresentação quadrimestral; III - mensurar o alcance dos objetivos pretendidos por Região Político-Administrativa (RPA); e IV - ampliar e efetivar os aspectos pedagógicos com: a) a pesquisa; b) a formação continuada; e c) a aplicação e a manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar que facilitem o processo de aprendizagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA
É de conhecimento público todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento dos estudantes, principalmente daqueles que têm Dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem. Todavia, os projetos e programas não são instituídos por meio de legislação ordinária, ficando à mercê e à discricionariedade de escolhas de Gestão, que podem ser facilmente alteradas. Nesse sentido, tendo em vista a sanção, sem vetos, da Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, requeremos, por meio desta Proposição, instituir, em caráter complementar, as bases para a Política Pública Municipal sobre o tema, que é de suma importância e que vem ganhando notoriedade nos últimos tempos. Além disso, é relevante ter algo instituído como política pública porque coloca-se “o Governo em ação”, analisa-se essa ação (variável independente) e, quando necessário, propõe-se mudanças no rumo ou no curso dessas ações (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os Governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão os resultados ou as mudanças desejadas no mundo real. Quanto à constitucionalidade material da Proposta, estar-se-á fundamentada no art. 205 da Carta Magna, que disciplina que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; e no art. 206, I, que determina como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. Assim, o acesso à Educação, independentemente das condições culturais, financeiras ou patológicas, deve ser oferecido de forma igualitária a todos indivíduos por meio do Sistema Educacional apropriado, regular, para que as pessoas possam se apropriar do conhecimento, que é um direito delas, de modo a adquirir a qualificação adequada, consubstanciada no desenvolvimento pessoal e no preparo para o exercício da cidadania. Ainda, quanto à iniciativa ser da Vereança deste município, não existem máculas. Como já explicitado também pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que — por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo — deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de Fevereiro de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2022
Cria o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife.

Art. 1º Fica criado o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife.

Art. 2º O Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 tem as seguintes finalidades de atuação: I - traçar políticas públicas, diretrizes, metas e objetivos específicos; II - planejar uma reavaliação periódica do quadro epidemiológico da Pandemia, a fim de contribuir para a redução dos riscos provocados pela COVID-19; III - integrar os poderes, iniciativa privada e o terceiro setor, com a finalidade de direcionar políticas públicas estruturais de redução de riscos da COVID-19, oferecendo uma relação colaborativa e de sintonia entre os organismos políticos e sociais; IV - promover a política preventiva e de condicionamento a um comportamento social, objetivando a promoção da saúde e a redução dos riscos à saúde; V - avaliar, de forma sistemática, a eficiência, eficácia e efetividade dos Órgãos do Executivo, sobretudo no que se refere ao alcance de metas pré-estabelecidas; VI - monitorar as regiões político-administrativas do município, a fim de promover a manutenção dos melhores índices sociais e melhoramento dos ainda não alcançados; e VII - desenvolver políticas sociais e urbanas preventivas integradas.

Art. 3º São objetivos específicos do Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19: I - criar e atingir metas para que os gestores públicos possam criar mecanismos, a fim de evitar a proliferação do vírus e a aglomeração social; II - reduzir a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) por complicações provenientes da COVID-19; III - aumento da quantidade de doses aplicadas da vacina; IV - diminuir o número de pessoas infectadas; V - promover a participação da Câmara nas políticas públicas de redução de riscos relacionados à COVID-19; VI - criar um envolvimento maior da população com as medidas de restrição impostas; VII - criar dispositivo legislativo que faça com que os resultados das metas traçadas possam ser avaliados e reajustados; VIII - estimular a informação sobre o quantitativo de vacinas recebidas e aplicadas no município, por quadrimestre, quando da apresentação da prestação de contas, conforme preceitua: a) o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988; b) o art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; c) o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); d) a Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); e e) o art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº º 101, de 4 de maio de 2000; IX - promover ações educativas com a finalidade de fazer com que as pessoas passem a usar a máscara como medida preventiva; X - reduzir o quantitativo de pessoas nos coletivos; XI - promover o estímulo econômico com informações necessárias acerca dos cuidados básicos em saúde; XII - estimular o funcionamento de igrejas e templos religiosos, sobretudo quando do aspecto de melhoramento psicológico e de ampliação da orientação religiosa, respeitando os protocolos do Ministério da Saúde; XIII - conscientizar a classe empresarial sobre a necessidade de proporcionar um ambiente desfavorável ao vírus; XIV - conscientizar o setor público para promover incentivos fiscais à classe empresarial em momentos de Pandemia; XV - criar um cadastro de entidades colaboradoras dos Órgãos públicos, a fim de contemplá-las em futuros programas sociais; e XVI - criar o Cadastro Municipal de Vacinados Contra a COVID-19 do Recife.

Art. 4º O Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 é um acordo de intenções e orientações norteadoras entre: I - o Poder Legislativo; II - o Poder Executivo (Prefeito e Gestores Públicos); III - representantes da iniciativa privada; e IV - representantes do terceiro setor. Parágrafo único. O acordo, explícito no caput, deve ser direcionado à eficácia dos resultados provenientes à redução da Pandemia no município do Recife.

Art. 5º O pacto, discriminado no art. 1º, deve ser pautado pelos seguintes aspectos: I - integrar os poderes, iniciativa privada e o terceiro setor, a fim de direcionar políticas públicas estruturais de redução de riscos da COVID-19, oferecendo uma relação colaborativa e de sintonia entre os organismos políticos e sociais; II - promover a política preventiva e de condicionamento a um comportamento social, objetivando a promoção da saúde e a redução dos riscos à saúde; III - avaliar, de forma sistemática, a eficiência, eficácia e efetividade dos Órgãos do Executivo, sobretudo no que se refere ao alcance de metas pré-estabelecidas; IV - monitorar as regiões político-administrativas do município, a fim de promover a manutenção dos melhores índices sociais e melhoramento dos ainda não alcançados; e V - desenvolver políticas sociais e urbanas preventivas integradas.

Art. 6º São diretrizes do Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19: I - estabelecer políticas de Formação e Informação e Gestão do Conhecimento; II - valorizar o profissional; III - promover mecanismos de Controle e Participação Popular; IV - operacionalizar, segundo o marco da transversalidade, a cogestão e o compartilhamento multiagencial de responsabilidades; V - favorecer a celebração e a manutenção dos acordos governamentais e das parcerias no âmbito da sociedade civil, necessárias à concretização dos planos de ação; VI - assegurar o funcionamento prático dos mecanismos de participação social e comunitária no ciclo completo dos trabalhos desenvolvidos; e VII - promover, local e descentralizadamente, o monitoramento constante e a atualização dinâmica das estratégias de ação adotadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Novembro de 2021. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA
A Matéria em apreço visa criar o “Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 no Recife”, objetivando traçar políticas públicas, diretrizes, objetivos gerais e específicos, além de estabelecer metas e planejar uma reavaliação periódica, a fim de contribuir para a redução dos riscos provocados pela COVID-19 no âmbito do município do Recife. A iniciativa demonstra uma soma de esforços entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, a iniciativa privada e as organizações do terceiro setor. O referido pacto faz com que possamos somar esforços, a nível municipal, com a finalidade de reduzirmos o contágio da COVID-19, utilizando ações educativas, de modo a promover o registro das atividades de combate e seu monitoramento eficaz. Diante da importância e de sua relevância social, apresentamos esta Proposição aos demais Pares desta Casa Legislativa, reforçando o pedido de apoio para a sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Novembro de 2021. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2022
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Choro Luperce Miranda”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Choro Luperce Miranda”, a ser celebrado no dia 18 de julho de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem como objetivo promover e valorizar o gênero musical Choro, enquanto importante símbolo da cultura popular no município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de março de 2022. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – PCdoB

JUSTIFICATIVA
O Choro, ou Chorinho, é considerado o primeiro gênero musical popular do Brasil, e o único genuinamente brasileiro, desenvolvido a partir da fusão entre elementos eruditos e populares no período em que o país ainda era Império. Assim como o Rio de Janeiro, Pernambuco também é um grande celeiro de choristas, os quais trazem nos acordes uma identidade própria com referências no baião, xote e frevo. A capital Recife já abriga diversos eventos de Chorinho e o projeto “Recife Carinhoso”, o qual reúne grandes artistas em execuções complexas e arranjos sofisticados, que é abraçada pelo público e cumpre com louvor a missão de difundir o estilo. A data escolhida para o Dia Municipal do Choro homenageia Luperce Miranda, Recifense, do Bairro de Afogados, nascido em 1904, filho de bandolinista, o qual, ainda menino, começou a tocar Bandolim e compôs seu primeiro frevo aos quinze anos. Na década de 1920, provocou a primeira onda nordestina no cenário musical carioca, quando teve suas músicas gravadas pelo grupo Turunas no Rio de Janeiro. Em 1930, acompanhou, como instrumentista, grandes nomes da música, como Mário Reis, Carmen Miranda e Francisco Alves. Luperce também é o responsável pela presença do Bandolim na Música Popular Brasileira. Escreveu mais de 500 composições como “Picadinho à Baiana” e “Segura o dedo” e participou de mais de 700 gravações. Artista consagrado também nas rádios, aposentou-se na década de 1970. Foi fundador da Academia Luperce Miranda, especializada no ensino de instrumentos de corda, e foi o primeiro a receber o título de Bacharel da Música Popular Brasileira pelo Museu de Imagem e Som (MIS). Consideramos, portanto, justíssimo homenagear este recifense brilhante e notório na música popular brasileira, inspiração para tantos outros músicos e musicistas, especialmente os amantes do choro. Destacamos, ainda, que este Projeto de Lei Ordinária foi criado a partir de uma demanda da sociedade civil organizada, por meio do coletivo “Isto é Choro!”, que vem realizando um importante movimento de valorização do gênero musical em todo o Estado, especialmente na Capital Recife. Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2022
Institui o Programa de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado “CNH Popular Recife”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado “CNH Popular Recife”.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º visa possibilitar o acesso das pessoas hipossuficientes, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias “A” ou “B”, por meio do pagamento das taxas relativas: I - aos exames de aptidão física e mental; II - à avaliação psicológica; e III - à realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular.

Art. 3º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei aqueles que se enquadrarem em uma das seguintes situações: I - pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo; II - pessoas que estejam desempregadas; III - beneficiários do Programa Auxílio Brasil; IV - trabalhadores que comprovem remuneração mensal de até 1 (um) salário-mínimo; V - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com renda familiar mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que estiverem sob a guarida de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e VI - portadores de deficiência que comprovem renda inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 4º O candidato à obtenção do benefício de que trata esta Lei deverá preencher os seguintes requisitos: I - ter idade igual ou superior a 18 anos; II - ser penalmente imputável; III - ser alfabetizado; IV - possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); V - possuir comprovante de residência atualizado do Município do Recife – PE; e VI - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Art. 5º O candidato reprovado ou que, por motivo justificado, faltar aos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, exames teórico-técnicos ou de prática de direção veicular poderá renová-los, até 1 (uma) vez, com o benefício de que trata esta Lei.

Art. 6º A execução da presente Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal arcará com as despesas relativas aos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular ministrados pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs), em conformidade com o disposto no art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Poder Executivo poderá celebrar contrato através de procedimento licitatório pela modalidade adequada e outros instrumentos congêneres com os Centros de Formação de Condutores, podendo, para tanto, utilizar os seguintes recursos: I - orçamentos próprios; II - de outras fontes; ou III - oriundos de convênios específicos.

Art. 8º A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2022. DAVI MUNIZ Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA
A presente Propositura visa possibilitar o acesso à primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias "A" ou "B" à população com baixo poder aquisitivo, visando contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho. Hoje em dia, a crescente flexibilização de oportunidade de trabalho permite que a posse de uma CNH seja um requisito para diversas vagas, por exemplo, a modalidade de trabalho para motoristas de aplicativos. Sob esse contexto, precisamos entender o alcance social que a "CNH Popular Recife" pode ter, a qual poderá beneficiar aquelas pessoas que aprendem a pilotar uma moto, a guiar um carro, mas que, muitas vezes, não têm condições financeiras para arcar com os altos custos de uma carteira de motorista. Desse modo, ressaltamos a oportunidade que o cidadão passará a ter de gerar renda, tendo em vista que a condução de veículos pode ser uma ferramenta importante de trabalho. Com a posse de uma CNH, a pessoa estará apta a buscar empregos nesse ramo, sendo mais uma possibilidade de garantir o sustento de sua família. Assim, visando à inclusão social e produtiva de uma parcela da sociedade, reconhecida pela limitação de meios e oportunidades, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2022. DAVI MUNIZ Vereador - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2022
Assegura a isenção da tarifa de transporte coletivo público urbano no município do Recife às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do município do Recife, a isenção da tarifa de transporte coletivo público urbano às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Parágrafo único. A isenção referida no caput terá validade no período compreendido entre as datas de emissão do Boletim de Ocorrência e de concessão da medida protetiva.

Art. 2º Para ter acesso à isenção, basta que a mulher apresente: I - qualquer documento original pessoal, oficial e com foto; e II - Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Delegacia da Mulher.

Art. 3º O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei para o seu cumprimento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no art. 1º ensejará a notificação da empresa infratora para se adequar às suas disposições no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem o atendimento da notificação, implicará as seguintes penalidades: I - multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por mulher impedida de ingressar no transporte coletivo público urbano; e II - multa aplicada em dobro, em caso de reincidência. § 1º Na hipótese de não serem atendidas as exigências do art. 1º após 30 (trinta) dias da cominação da multa, aplicar-se-á a pena prevista no inciso II. § 2º A multa prevista no inciso I deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA
A violência contra a mulher é uma das chagas sociais que, além de prevalecer em todas as esferas da sociedade, vem se agravando e, dessa forma, exigindo atenção especial do Poder Público. Trata-se de uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, que limita o reconhecimento do exercício de tais direitos e liberdades da mulher. Leis federais como a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), bem como a própria Carta Magna, em seu art. 226, § 8º, preveem garantias de proteção às mulheres. Salienta-se que grande parte das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar possuem dificuldade financeira, sendo dependentes economicamente do companheiro. Portanto, é de suma importância o estímulo à denúncia, de forma que os direitos delas sejam assegurados. Assim, a isenção de que trata a Proposição é mais uma das inúmeras alternativas que vão empoderar as mulheres, as quais, muitas vezes, deixam de realizar a denúncia ou dar continuidade ao inquérito por falta de condições de deslocamento para abrigos ou lugares seguros. Pode-se destacar, então, que a isenção da tarifa do transporte coletivo público urbano do Recife facilitará, também, o acesso às informações de todos os endereços que podem auxiliar as vítimas nos momentos de fragilidade, assim como possibilitará a sequência do processo de distanciamento do ciclo de violência, por meio da busca por atendimento nas Assessorias Jurídicas Populares e de outros serviços, que certamente contribuirão para a diminuição dos casos de reincidência de violência. É com esse espírito que apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador - PSL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2022
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico".

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico", a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de outubro. Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deverá ser amplamente divulgada.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Durante a semana de que trata o art. 1º, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA
A "Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico" será realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, para desenvolver diversas ações sobre o cuidado e a conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais Órgãos do Município. A ideia é, durante uma semana, trazer a população para refletir sobre os riscos e as preocupações que devemos ter, já que o lixo eletrônico, quando descartado de forma incorreta, aumenta os riscos de doenças e a degradação ao meio ambiente, mas, quando descartado de maneira correta, pode ser reutilizado. Devemos salientar que o município de Sumaré-SP, através da Lei Municipal nº 6. 578/2021, de 17 de maio de 2021, regulamenta matéria de igual teor. Dessa forma, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previstos para os recifenses. A Legislação Federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado. Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador - PSL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2022
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados e dos administrados pelo Município do Recife de comunicar aos Conselhos Tutelares situação que envolva a recusa ou o atraso na vacinação das crianças.

Art. 1º Os estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados situados no município do Recife e os administrados pelo Poder Público Municipal ficam obrigados a comunicar aos Conselhos Tutelares a existência de crianças que não possuam vacinação em dia. § 1º As ausências de vacinação em dia serão comunicadas, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), seja por: I - recusa dos pais ou responsáveis; ou II - atraso provocado pelos pais ou responsáveis. § 2º A obrigatoriedade estabelecida no caput obedecerá às recomendações das Autoridades Sanitárias, devendo a vacinação: I - estar devidamente autorizada em Órgão responsável; e II - estar incluída no Programa Nacional de Imunizações.

Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei implicará ao infrator as seguintes penalidades: I - advertência, quando da primeira infração; e II - multa, quando da segunda infração, com valor de R$ 3.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais). § 1º Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro. § 2º O valor da multa deverá ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (FMCA), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (COMDICA), na forma prevista nos arts. 214 e 245 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. § 3º O valor da multa de que trata o § 2º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de março de 2022. JOSELITO FERREIRA Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA
Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa busca efetivar direitos fundamentais inerentes à saúde de crianças e adolescentes do Recife, através do controle por parte das Instituições de Ensino e de Saúde, situadas no município do Recife, de modo a garantir o que preconizam a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Assembleia Nacional Constituinte aprovou, no caput do art. 227, que, além da família e do Estado, é também dever da sociedade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, diversos direitos, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Diferentemente das normas constitucionais anteriores, que eram meramente programáticas, a Constituição Federal de 1988 é obrigatória (MIRANDA, apud MORAES, 2006). O Estado, no cumprimento de sua obrigação constitucional, deve promover programas de assistência integral à criança e ao adolescente, admitida a participação de representantes da sociedade (MORAES, 2006). Com o art. 227 da Constituição Federal de 1988, a proteção integral passa a ser um direito de todas as crianças e adolescentes e um dever de todos e todas. A progressiva penetração do público infantil no mundo dos direitos e deveres humanos é o único fator a permitir a necessária emergência habitual, costumeira e usual do bom trato, de bem comum e de cidadania (SÊDA, 2007). Nos termos do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, o Estado brasileiro assume o compromisso de executar e cumprir todos os 54 artigos contidos na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU). Merecem destaque os seguintes artigos da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989: Art. 5º Os Estados Partes respeitarão as responsabilidades, os direitos e os deveres dos pais ou, onde for o caso, dos membros da família ampliada ou da comunidade, conforme determinem os costumes locais, dos tutores e de outras pessoas legalmente responsáveis, de proporcionar à criança instrução e orientação adequadas e acordes com a evolução de sua capacidade no exercício dos direitos reconhecidos na presente convenção. (grifo nosso) Dessa forma, a nova ordem jurídica criada a partir da Carta Magna de 1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e do Estatuto da Criança e do Adolescente garante direitos fundamentais às crianças e aos adolescentes, dentro do "interesse maior" desses sujeitos, e cria mecanismos de controle por parte da sociedade, através de uma instituição pública denominada Conselho Tutelar. Impende ressaltar que o "interesse" tratado no Estatuto da Criança e do Adolescente é o público, que, por sua vez, não se confunde com o interesse apenas dos pais/responsáveis ou com o interesse da Administração Pública, mas representa o interesse público primário maior, que se confunde com a aspiração da sociedade. Trata-se, pois, o "interesse maior" de direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos da criança e do adolescente, não havendo, portanto, prescritibilidade desses direitos, uma vez que, não sendo possível a sua tutela individual, os seus titulares ficam a depender da atuação dos legitimados extraordinários. (ISHIDA, 2011). Criado através do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar tem em seu mister público a tarefa de "zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos nesta Lei" (art. 131, ECA). Por meio do seu múnus, o Órgão Colegiado tem a atribuição de orientar pais ou responsáveis, podendo ainda determinar medidas pertinentes previstas no art. 129 do ECA (art. 136, II, do ECA). Deve ser destacado que, conforme preceitua o art. 3º do ECA, "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o "desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". O parágrafo único do art. 3º do ECA estabelece que "Os direitos enunciados nesta Lei se aplicam a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem". Concernente ao direito à saúde de crianças, o art. 14 do ECA prevê que "O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos". Destarte, enfatizamos o que estabelece o § 1º do art. 14 do ECA, que dispõe como "obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias". Quanto à comunicação dos Serviços de Saúde e de Educação para os Conselhos Tutelares, destacamos o que prevê os arts. 13 e 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, in verbis: "Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
..... "
(grifo nosso) Não se há de olvidar que, na acepção jurídica prevista no Código Penal brasileiro (art. 136, caput), o termo "maus-tratos" é compreendido como "expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina". Em matéria de Direito Civil, "Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha" (art. 1.637 do Código Civil). Já em matéria de Direito da Criança e do Adolescente, "Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar" é Infração Administrativa às normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 249 do ECA). Vale destacar, também, o julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo 1.267.879 SÃO PAULO, que teve como Relator o Ministro Roberto Barroso, in verbis: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF, sob a Presidência do Ministro Luiz Fux, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, apreciando o tema 1.103 da repercussão geral, em negar provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Relator. Foi fixada a seguinte tese: "É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médicocientífico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar". Brasília, 17 de dezembro de 2020. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO – Relator" (grifos nossos) Assina-se, ainda, o que defende o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM): "A atitude de cercear o direito à vacinação, principalmente para esse público infantil, caminhará na contramão do consenso científico mundial, em especial surrupiando direitos protetivos da infância e juventude, por ameaça ao direito à vida e à saúde. (...)" O IBDFAM, além de ser o maior Instituto de Direito das Famílias do mundo, é um maravilhoso formador de opinião, comenta Silvana do Monte Moreira, Presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM. Como membro atuante da sociedade civil, seu posicionamento a favor da ciência e, principalmente, o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direito a quem a família, a comunidade e o Estado devem atender com prioridade absoluta o superior interesse, são de enorme importância. Ainda de acordo com Silvana do Monte Moreira, pais ou responsáveis que não vacinarem crianças contra a COVID-19 estão sujeitos à multa e até à suspensão do poder familiar, tudo com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Em seu art. 14, § 1º, a Legislação determina ser obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio do Comunicado Público nº 1, cumpriu essa determinação. Além disso, o Enunciado 26, aprovado por Juízas e Juízes de Varas da Infância de todo o Brasil, durante o Fórum Nacional da Justiça Protetiva (FONAJUP), assim estabelece: "Os pais ou responsáveis legais das crianças e dos adolescentes que não imunizarem seus filhos, por meio de vacina, nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive contra COVID-19, podem responder pela infração administrativa do art. 249 do ECA (multa de 3 a 20 salários mínimos e/ou estarem sujeitos à aplicação de uma ou mais medidas previstas no artigo 129 do ECA)." O ECA estabelece que é dever da família "assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à (…) saúde" da criança e do adolescente. Ainda institui que "é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias". Isso faz da não vacinação uma prática ilegal, como destacou a Presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM. Ela pontua também que "Pelo artigo 249 do ECA, o descumprimento do calendário de imunização, que é parte dos "deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda", sujeita o infrator a "multa de três a 20 salários mínimos", sendo o dobro em caso de reincidência. Já o artigo 129 estabelece: VIII - perda da guarda; X - suspensão ou destituição do Poder familiar". O Supremo Tribunal Federal (STF) também já definiu como "ilegítima a recusa dos pais à vacinação compulsória de filho menor por motivo de convicção filosófica". A decisão foi proferida em recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde. (grifo nosso) É imprescindível ressaltar que a Lei, a Doutrina e o entendimento jurisprudencial são uníssonos em relação à obrigatoriedade das vacinas para crianças. Então, se faz necessário o controle da imunização do público infantil por parte das instituições públicas e por parte da sociedade, sem comprometer os outros direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, justifica-se a propositura do presente Projeto de Lei Ordinária em atendimento ao ordenamento legal vigente e ao aprimoramento dos mecanismos de controle e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes pelas razões aqui explicitadas. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de março de 2022. JOSELITO FERREIRA Vereador - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2022
Obriga os estabelecimentos comerciais do município do Recife a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por efetuar o pagamento na modalidade Pix.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do município do Recife que aceitam pagamento via Pix ficam obrigados a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por essa modalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Fevereiro de 2022. WALDOMIRO AMORIM Vereador – SDD

JUSTIFICATIVA
Através dos tempos, as sociedades foram modificando suas maneiras de realizar os pagamentos de mercadorias nos grandes centros comerciais, com o objetivo de facilitar a movimentação da Economia. Quando começou o comércio de mercadorias, a modalidade de escambo era a principal forma de pagamento entre os comerciantes, pois, com as trocas de mercadorias entre eles, podiam dar e receber qualquer produto, desde que atendesse aos interesses pessoais de cada um. As sociedades evoluíram e perceberam que precisavam de uma referência para o pagamento, que todos, de uma maneira geral, pudessem ter acesso. Assim, surgiram as moedas de troca, as quais eram utilizadas por comerciantes para adquirir e vender produtos. Com o passar do tempo, foram surgindo outras modalidades de pagamento, como o dinheiro, os cartões de débito e crédito, as transferências bancárias, entre outras. Porém, todas essas modalidades só foram possíveis porque os estabelecimentos comerciais disponibilizaram os meios necessários para que os clientes pudessem utilizá-las. Com o Pix não é diferente. Hoje, esta modalidade de pagamento é utilizada em mais de 90% dos estabelecimentos comerciais, no entanto quem tem que ter acesso à internet para realizar o pagamento é o cliente. Dessa forma, os estabelecimentos são obrigados pela legislação pátria a fornecer os meios necessários, como a disponibilização de máquina de cartões, para os recebimentos dos valores de suas mercadorias, pois, se assim não fosse, ficaria inviável pagar as compras com um cartão de crédito ou débito. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Fevereiro de 2022. WALDOMIRO AMORIM Vereador – SDD

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2022
Dispõe sobre as diretrizes para a "Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora" no município do Recife.

Art. 1º Ficam criadas diretrizes para a implantação da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no município do Recife.

Art. 2º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem como objetivos: I - disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios; II - adotar medidas que convirjam em um ecossistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher; III - promover a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do Ente Público Municipal, facilitando a criação de novas empresas locais; IV - auxiliar as mulheres empreendedoras no processo de formação de novos negócios; V - promover a instituição de modelos de incentivos para investidores conhecerem as ideias locais; VI - promover o desenvolvimento do Recife e a criação de novas empresas e negócios no município; VII - promover o protagonismo de mulheres em negócios: a) de inovação tecnológica; b) de tecnologia da informação; e c) de economia criativa, compartilhada e colaborativa; e VIII - promover a autonomia financeira das mulheres. § 1º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora deverá garantir preferência a mulheres em situação de vulnerabilidade: I - social; II - econômica; ou III - provocada por violência de gênero. § 2º Esta Lei se aplicará através do desenvolvimento de projetos de promoção do empreendedorismo da mulher, por meio do incentivo à abertura de micro e pequenas empresas, e de atividades de pesquisa que desenvolvam ou implementem a criação de trabalho, emprego e renda para a mulher.

Art. 3º Conceitua-se o empreendedorismo da mulher como as iniciativas que visem incentivar a atuação das mulheres na abertura de novos negócios, sejam eles comerciais, industriais ou de serviços, e na promoção do seu destaque.

Art. 4º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão obtidos por meio de: I - doações; II - campanhas; e III - parcerias com: a) empresas de iniciativa privada ou governamental; b) instituições de ensino; e c) entidades de apoio: 1. empresarial; 2. comercial; 3. jurídico; ou 4. social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de março de 2022

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem como objeto criar as diretrizes para a implantação da "Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no município do Recife". Se aprovado, este Projeto de Lei Ordinária se aplicará através do desenvolvimento de projetos de promoção do empreendedorismo da mulher, por meio do incentivo à abertura de micro e pequenas empresas, e de atividades de pesquisa que desenvolvam ou implementem a criação de trabalho, emprego e renda para a mulher. A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem como objetivos: disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios; adotar medidas que convirjam em um ecossistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher; promover a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do Ente Público Municipal, facilitando a criação de novas empresas locais; auxiliar as mulheres empreendedoras no processo de formação de novos negócios; promover a instituição de modelos de incentivos para investidores conhecerem as ideias locais; promover o desenvolvimento da cidade do Recife e a criação de novas empresas e negócios no município; promover o protagonismo de mulheres em negócios de inovação tecnológica, tecnologia da informação e das economias criativa, compartilhada e colaborativa; e promover a autonomia financeira das mulheres. Além disso, a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora deverá garantir preferência a mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou provocada por violência de gênero. Nesse sentido, compreendemos que os mecanismos introduzidos por esta Propositura possuem o potencial de redução da desigualdade e de promoção da autonomia das mulheres. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2022
Dispõe sobre a denominação de futuras pontes construídas no município do Recife.

Art. 1º As futuras 3 (três) pontes construídas no município do Recife denominar-se-ão, respectivamente: I - Ponte Vereadora Júlia Santiago; II - Ponte Deputada Adalgisa Cavalcanti; e III - Ponte Deputada Cristina Tavares;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de março de 2022. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – PcdoB

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem por objetivo garantir que as futuras 3 (três) pontes construídas no município do Recife tenham suas denominações destinadas a homenagear mulheres pioneiras nos espaços de poder no legislativo. São elas: Júlia Santiago, Adalgisa Cavalcanti e Cristina Tavares. Articulada e vanguardista, Júlia Santiago ajudou a fundar o Sindicato da Fiação e Tecelagem de Pernambuco. Também ingressou no Círculo Operário Católico do Recife e militou nas fileiras do Partido Comunista do Brasil, o qual, na época, se encontrava na clandestinidade. Em 1947, elegeu-se Vereadora do Recife pelo Partido Social Progressista, sendo a mais votada, apesar da campanha eleitoral ter sido realizada em apenas 15 dias. A Homenageada defendeu tempos de serviço diferentes para a aposentadoria de homens e mulheres, já que as mulheres tinham, como ainda têm, dupla jornada de trabalho com os serviços domésticos. Por conta de suas posições políticas, Júlia foi presa várias vezes. Em 1971, no auge da ditadura militar no Brasil, ela e a sobrinha, Maurinete, ficaram seis meses sem receber salário em represália ao ativismo da ex-sindicalista, encarregada de arrecadar fundos para os companheiros comunistas que se encontravam na clandestinidade. Nesse período, foi levada, várias vezes, para interrogatórios no Quartel do Derby, mas nunca esmoreceu. Faleceu em 1989, aos 72 anos. 1 Por outro lado, segundo a pesquisadora Semira Adler, Adalgisa Rodrigues Cavalcanti nasceu em Glicério, município de Canhotinho, no Estado de Pernambuco, no dia 28 de julho de 1907, filha de pequenos proprietários de terra. Adalgisa veio morar no Recife e casou-se bem jovem, aos quinze anos (em 1922), mas não teve filhos. Trabalhou como empregada doméstica, como vendedora e, também, como representante comercial. Na década de 1930, Adalgisa teve os primeiros contatos com a literatura marxista disponível na época. Como só havia cursado os quatro primeiros anos do ensino fundamental, os textos eram de difícil compreensão. Porém, a respeito disso, ela foi auxiliada por um professor, que era seu amigo. A Homenageada apoiou o Movimento da Aliança Liberal, que se sobressaía através do carismático capitão Luís Carlos Prestes. Em 1934, após ter tirado seu título de eleitora, iniciou sua militância partidária filiando-se ao "Socorro Vermelho", um segmento do Partido Comunista do Brasil (PCB), que tinha como objetivo dar assistência moral, material e jurídica aos presos políticos. Nas eleições de 2 de dezembro de 1945, candidatou-se à Assembleia Legislativa do Estado, tendo sido eleita a primeira mulher Deputada Estadual de Pernambuco. Foi, ainda, a quinta mais votada pelo seu Partido. Teve 2.298 votos, a maioria da classe operária, superando, assim, vários candidatos de outros partidos influentes. Depois de eleita, assumiu a Presidência da Comissão de Leis, na Assembleia. Um dos seus projetos, visando atender à população feminina, propunha a concessão de um abono família, por parte do Estado, às mães que exerciam algum cargo público. Tal benefício, até então, era extensivo, apenas, aos homens. Em 1947, porém, Adalgisa teve a carreira política interrompida: o registro do PCB foi cassado pelo Supremo Tribunal Federal. Em 14 de janeiro de 1948, os senadores, deputados e vereadores eleitos pelo PCB perderam seus mandatos, de modo que todos os membros do Partido foram cassados e obrigados a entrar na clandestinidade. Nos difíceis anos após a cassação, foi presa e humilhada, ao todo, vinte vezes, sempre por questões políticas. Quando a Ditadura Militar se instaurou no país, em 1964, Adalgisa foi julgada e condenada a um ano de prisão, fruto de um inquérito "nojento, mentiroso e fraudulento", segundo ela própria. Adalgisa Rodrigues Cavalcanti faleceu no Recife, no dia 26 de abril de 1998, aos 90 anos. O pioneirismo dela é lembrado como símbolo pelas deputadas estaduais que compõem a bancada feminina da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe). Em 2016, a então presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Simone Santana, criou a ação formativa Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti, em sua homenagem. Por meio da iniciativa, mulheres de todo o Estado participam de um dia de atividades no Legislativo Estadual, que incluem participação na sessão plenária, visita guiada ao Palácio Joaquim Nabuco e ação formativa com reflexões sobre a participação feminina na política. 2 Sob outra perspectiva, no perfil descrito por Semira Adler, Maria Cristina de Lima Tavares Correia nasceu no dia 10 de junho de 1934, em Garanhuns. Cristina Tavares trabalhou como professora e jornalista. Como jornalista, foi repórter do Diário de Pernambuco, do Jornal do Commercio, e da sucursal em Pernambuco da Folha de São Paulo, assim como dirigiu a sucursal pernambucana da revista Visão e colaborou com o semanário recifense Jornal da Cidade. Ela consagrou-se pelo engajamento com o jornalismo comprometido e pela participação política, de modo que seus vibrantes discursos destacaram-na frente a uma série de personalidades que fizeram resistência parlamentar contra o Golpe Militar de 1964 e que lutaram em defesa das questões sociais, contra a Ditadura e pela Anistia. A trajetória partidária da jornalista teve início no antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), no qual fazia parte do chamado Grupo Autêntico; e, na década de 1970, foi assessora de Ulysses Guimarães, então presidente daquele partido político. Na política partidária, destacou-se como séria interlocutora junto aos movimentos sociais, tendo conquistado três mandatos. Em 1978, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), conquistou o primeiro mandato como Deputada Federal (legislatura 1979-1983), com 22.519 votos. Em seguida, pelo mesmo partido, já transformado em Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ganhou mais dois mandatos consecutivos como Deputada Federal: em 1982 (legislatura 1983-1987), com 27.963 votos, e em 1986 (legislatura 1987-1991), com 40.613 votos. Naquele período, foi a única mulher a conseguir esse cargo. Passou a representar um ícone de bravura, coerência, inteligência e integridade. Em seu terceiro mandato, participou, inclusive, da Assembleia Nacional Constituinte. Cristina Tavares nunca foi membro do Movimento Feminista, porém compreendeu o quão desumanas são as desigualdades de gênero. Desse modo, firmou inúmeros compromissos com o Movimento de Mulheres e legislou em defesa dos direitos civis, políticos e sociais da população feminina. Lutou junto à Câmara Federal pela emancipação política das mulheres; pelos direitos das empregadas domésticas e das trabalhadoras rurais; pela posse da terra; pela assistência integral à saúde da mulher; pela descriminalização do aborto; e contra as desigualdades de tratamento entre homens e mulheres. É de sua autoria a Emenda Constitucional que reconheceu e consagrou o direito da mulher como cabeça do casal perante a Receita Federal, além de vários outros projetos que visam a combater a discriminação da população feminina no mercado de trabalho e as violências física, moral, jurídica e institucional vivenciadas por elas. A ex-Deputada foi autora, ainda, do capítulo referente à Família, presente no Código Civil Brasileiro. Em 1983, no Recife, Cristina fundou o Centro de Estudos Políticos e Sociais Teotônio Vilela, um palco importante em que foram discutidos vários problemas da população brasileira; e, em 1988, foi uma das fundadoras do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) em Pernambuco. Durante toda a vida política, elaborou 139 (cento e trinta e nove) projetos, proferiu 334 (trezentos e trinta e quatro) discursos, participou de 2 (duas) Comissões Parlamentares, foi relatora de 2 (dois) simpósios, e presidiu 2 (duas) Comissões na Câmara dos Deputados. No tocante à Constituição Federal de 1986, apresentou 227 (duzentas e vinte e sete) emendas, dentre as quais 95 (noventa e cinco) foram aprovadas. Ela também publicou 8 (oito) livros, dentre eles "A Última Célula - Minha Luta Contra o Câncer", pela Editora Paz e Terra. 3 Cristina Tavares faleceu nos Estados Unidos, no dia 23 de fevereiro de 1992, aos 55 anos, vítima de um câncer. Em sua homenagem, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco instituiu, em 1993, o "Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo", um dos mais relevantes eventos no ramo em todo o Norte e Nordeste do país. Através dele, têm sido premiados os melhores trabalhos nas categorias jornalismo impresso, telejornalismo e documentário para televisão, fotojornalismo, radiojornalismo e criação gráfica. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2022
Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados.

Art. 1º Fica permitida a entrada de animais de estimação em hospitais públicos do município do Recife, para visitas a pacientes internados.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, deverão ser obedecidas as seguintes regras: I - os animais de estimação deverão estar com a vacinação em dia e devidamente higienizados; II - a boa condição de saúde do animal deverá ser comprovada mediante laudo veterinário; III - Os animais deverão estar acondicionados em recipientes ou caixas adequadas, ou, tratando-se de cães e gatos, em guias presas por coleiras, com enforcador e focinheira, caso necessário; e IV - a entrada do animal deverá ser previamente autorizada por comissão de infectologia do hospital.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados. § 1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente, observado o disposto no inciso IV do art. 2º. § 2º A visita dos animais deverá ser agendada previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e os critérios estabelecidos porcada instituição. § 3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA
A Terapia Assistida por Animais (TAA) consiste em tratamentos na área da saúde, em que um animal é co-terapeuta e auxilia o paciente a atingir os objetivos propostos para o tratamento. É comprovado que o contato com os animais ajuda a liberar diversos hormônios do bem: endorfina, prolactina e oxitocina. Eles atuam regulando as taxas de cortisol, hormônio relacionado ao estado de alerta, o que reduz o estresse. Estudos indicam, ainda, que a interação homem-animal traz uma sensação de bem-estar e conforto, resultando na diminuição dos níveis de adrenalina, que é relacionado ao aumento da pressão arterial. É um consenso entre os especialistas que estar com um animal de estimação aumenta a autoestima, senso de valor próprio, o estabelecimento de hábitos positivos e o interesse pelo outro. Tudo isso pode beneficiar pacientes depressivos que apresentam problemas nessas áreas. Por exemplo, estudos verificaram um aumento da produção e liberação da serotonina e dopamina, hormônios responsáveis pela sensação de prazer e alegria, após 15 a 20 minutos de interação com um cão. Deve-se salientar que o Estado de Santa Catarina, através da Lei Estadual nº 17.968/2020, e o município de João Pessoa, através da Lei Municipal nº 1.956/2021, regulamentam matéria de igual teor, permitindo que pacientes internados recebam a visita dos animais desde que sejam respeitados os critérios definidos em cada unidade hospitalar, além de observar as regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessa forma, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previstos para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado. Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 2022. DODUEL VARELA Vereador – PSL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2022
Dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por violência contra a mulher no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica proibida a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra a mulher no âmbito do município do Recife.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos contra a mulher, assim definidos pela Lei Penal Brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA
Diariamente, muitos crimes contra a mulher são cometidos, tais como: a violência física, a violência psicológica, a violência patrimonial ou a violência moral, as quais são derivadas de padrões culturais nos quais a mulher não é tratada como um ser humano, mas sim como um objeto ou pertencente a uma categoria colocada em um patamar abaixo. Nesse contexto, esta Proposição visa estabelecer a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham praticado violência, comprovadamente, contra mulheres. Assim, o propósito é evitar que uma homenagem pública, que é o que ocorre quando há a denominação de um logradouro com o nome de alguém, seja feita ao indivíduo que cometeu crime contra mulher, haja vista que a simples denúncia não obsta a homenagem. Além disso, para que também não se cometa injustiça com eventuais homenageados, considerar-se-á a condenação com trânsito em julgado. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 028 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AME Carnaval para ambulantes e catadores

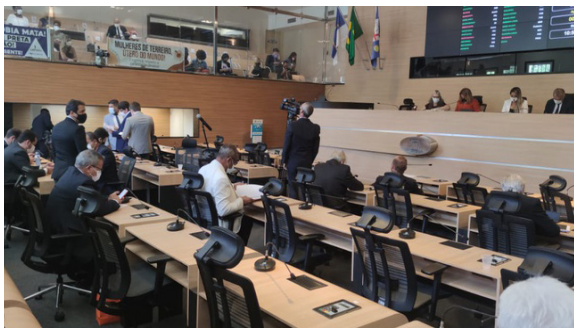

O projeto de lei do Executivo tramitou com celeridade na Casa

As vereadoras e os vereadores do Recife aprovaram por unanimidade, nesta terça-feira (8), o projeto de lei do Executivo número 06/2022, que dispõe sobre o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos comerciantes informais e catadores de materiais recicláveis que atuaram no Carnaval da cidade. A proposição foi aprovada em duas votações, em reunião Ordinária e Extraordinária, e seguiu para sanção do prefeito João Campos.

Os parlamentares deram celeridade à tramitação do projeto de lei que foi apresentado na segunda ao plenário da Casa e enviado para três Comissões (Finanças e Orçamento; Legislação e Justiça e Educação, Cultura, Turismo e Esportes). Os colegiados realizaram reuniões na mesma tarde para analisar e deliberar o parecer pela aprovação, tornando a medida apta para as duas votações no plenário.

O presidente da Câmara do Recife, vereador Romerinho Jatobá (PSB) parabenizou o trabalho realizado e destacou a importância do AME Carnaval para as famílias. "Com a aprovação deste projeto, o Recife contempla um grupo importante na cadeia produtiva que faz o carnaval. Milhares de famílias serão beneficiadas com esta lei, que mostra sensibilidade diante das dificuldades que a pandemia trouxe, especialmente para os mais vulneráveis", afirmou.

O líder do governo na Casa, vereador Samuel Salazar (MDB), comemorou a aprovação, ressaltando características do projeto de lei. Ele lembrou que o auxílio ocorre em parceria com a iniciativa privada, no valor de R$ 800,00 para cada uma das 1.875 pessoas inscritas nos cadastros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife. Os recursos somam um montante no valor de R$ 1,5 milhão.

"Serão contemplados 568 comerciantes populares que trabalharam no Recife Antigo durante os dias de folia em 2020, além de 90 catadores. Dos diversos polos descentralizados da cidade vêm os outros 1.217 comerciantes informais a serem beneficiados pelo auxílio - todos os 1.875 fazem parte de um cadastro prévio da Prefeitura", explicou Salazar.

Dia Internacional da Mulher

Em celebração ao Dia Internacional da Mulher, nesta terça-feira (8) toda a Mesa Diretora dos trabalhos da Câmara Municipal do Recife, para conduzir a reunião plenária, foi formada por mulheres. O presidente da Casa, Romerinho Jatobá (PSB), pelo segundo ano consecutivo, passou a condução das atividades para a 2ª vice-presidente, a vereadora Ana Lúcia (Republicanos), sendo secretariada por Natália de Menudo (PSB). Logo após a leitura da ata, Romerinho convidou também as parlamentares Liana Cirne (PT), Cida Pedrosa (PCdoB) e Dani Portela (PSOL), para que toda a Mesa fosse formada exclusivamente por mulheres.

"Este é um gesto simbólico, para que possamos nos lembrar das pautas da população feminina do Recife. Criamos na Câmara do Recife a Procuradoria da Mulher para intensificar a participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Casa, além de fiscalizar o Executivo e estimular a participação das mulheres na política", afirmou Romerinho Jatobá, que presenteou as integrantes da Mesa com girassóis.

A vereadora Ana Lúcia agradeceu o gesto do presidente e de toda Comissão Executiva da Casa e presidiu a reunião plenária, que teve debates e votações importantes. Aliás, além de uma pauta extensa de votação de requerimentos e projetos de lei elaborados pelos vereadores, nesta terça-feira, foram aprovados quatro projetos de lei do Executivo. Dentre eles, o de número 06/2022, que dispõe sobre o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos comerciantes informais e catadores de materiais recicláveis que atuaram no Carnaval da cidade.

Mesa diretora foi composta por vereadoras

Durante a reunião, também foram realizados vários discursos, por vereadoras e vereadores, em alusão à data. "Nossa luta é por um mundo mais justo e igualitário. Somos maioria da população: 51% no país e 54% em Pernambuco. Mas existe uma sub-representação política, pois as mulheres ainda são minoria em Casas legislativas e nos espaços de poder", afirmou Dani Portela.

Cria Esperança

Romerinho Jatobá participou do lançamento do programa

O presidente da Câmara Municipal do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), e o vice-líder do governo na Casa, Rinaldo Junior (PSB), participaram nesta quarta-feira (09) do lançamento do programa Cria Esperança, promovido pela Prefeitura da cidade. A secretária municipal da Mulher, Glauce Medeiros, a secretária estadual da Mulher, Ana Elisa Gadelha, a vice-prefeita Isabella de Roldão e o prefeito João Campos fizeram explanações no evento. O Cria Esperança estabelece um auxílio para crianças que tiveram as mães vítimas de feminicídio. Serão R$ 606 por mês até completar 18 anos. O texto do projeto de lei do Executivo segue para a Câmara, para tramitação e votação em plenário.

"Quero dizer aqui, de público, que o projeto pode ser melhorado na Câmara Municipal. É possível apresentar emendas para simplificar a aprovação dos cadastros, garantindo que ninguém fique para trás nesse processo. Nada supera a perda de uma mãe, mas é nossa obrigação garantir esperança a essas crianças", afirmou o prefeito.

O presidente da Câmara garantiu que o Cria Esperança passará pelas comissões pertinentes, mas será apreciado com celeridade pelo parlamento. "Da mesma maneira que em uma semana debatemos e votamos o auxílio do carnaval para os comerciantes informais, vamos fazer com o Cria Esperança", disse Romerinho.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br